



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018035/2013-36**

EDITAL

PREÂMBULO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco “F”, Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 6 de janeiro de 2014.

HORÁRIO: 10h00min. (horário de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de impressão de material gráfico, reprodução de CD ROM com impressão no rótulo da mídia para atender a Olimpíada de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro – 2014, bem como os serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas/paletização e entrega/postagem junto à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT – do material produzido, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:

- 2.1.1.** Comproven o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;
- 2.1.2.** Estejam devidamente credenciadas no sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br, na forma do Item 3 – Do Credenciamento.

2.2. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- 2.2.1.** Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 2.2.3.** Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE;
- 2.2.4.** Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

- 2.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.2.6. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- 2.2.7. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 2.2.8. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 2.2.10. Empresas que se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

4.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail compc@fnde.gov.br, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 18h.

- 4.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

4.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

- 4.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
- 4.3.2. Nome da Empresa impugnante;
- 4.3.3. Razões da impugnação;
- 4.3.4. Nome do signatário da impugnação;
- 4.3.5. Dados da empresa impugnante.

4.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

4.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos.

4.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

5.1.1. À habilitação jurídica:

- 5.1.1.1.** Cédula de identidade;
- 5.1.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- 5.1.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.1.1.6.** Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

5.1.2. À qualificação econômico-financeira:

- 5.1.2.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 5.1.2.2.** Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco) do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993;
- 5.1.2.3.** A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 5.1.2.3.1.** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

5.1.3. À regularidade fiscal:

- 5.1.3.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- 5.1.3.2.** Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS);
- 5.1.3.3.** Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 5.1.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.1.4. À qualificação técnica:

- 5.1.4.1.** Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado

da pessoa jurídica, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação;

5.1.4.2. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Termo de Referência.

5.2. Para fazer jus ao tratamento favorecido introduzido pela Lei Complementar nº 123/06, a(s) Microempresa(s) e Empresa (s) de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da citada lei. As empresas que possuam habilitação parcial válida no SICAF estão dispensadas da apresentação da documentação de habilitação prevista nos subitens 6.1.1. a 6.1.3, a exceção dos previstos nos subitens 6.1.2.2 e 6.1.2.3.

5.4. O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto nº 3.722/2001.

5.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço da melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir da solicitação. Excepcionalmente, poderá ser requerido o envio de documentos para o e-mail compc@fnde.gov.br ou para o Fac-símile nº (61) 2022-4060.

5.6. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro.

5.7. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação deste edital no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, **indicando a marca**, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.1.1.1. É obrigatório à indicação da marca e do fabricante do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

6.1.2. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

6.1.3. Para a formulação da proposta de preços o licitante deverá se valer das quantidades estimadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital

6.1.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.

6.1.5. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

6.1.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.1.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de envio da proposta.

6.1.8. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta.

6.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:

6.2.1. Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

6.2.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

6.2.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

6.2.4. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

6.2.5. As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original

6.3. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.6. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

6.7. A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet, a partir da data e horário previstos neste edital.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 8.3.** Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 8.4.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 8.5.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.6.** O encerramento aleatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 8.7.** A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após o interstício de até 30 minutos do aviso aos licitantes de seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/2005.
- 8.8.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.9.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 9.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.2.** No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.3.** As empresas terão sua classificação determinada pela ordem crescente de preços, de acordo com o tipo de licitação estabelecido no Preâmbulo deste edital.
- 9.4.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 9.4.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.
- 9.4.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma do item 11.2.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.5.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.7.** A proposta de preço será encaminhada após convocação do pregoeiro, conforme o disposto no item 6.5, e na forma do modelo ANEXO II deste edital.
- 9.8.** Na proposta de preço deverá constar:
- 9.8.1.** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

- 9.8.2.** Prazo de validade;
- 9.8.3.** Prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;
- 9.8.4.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;
- 9.8.5.** Preços unitários ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;
- 9.8.6.** Todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- 9.8.7.** Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.

9.9. Não sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinar os termos decorrentes deste edital (atas, contratos, autorizações de fornecimento etc.), dentro do prazo de validade da proposta, esta poderá ser prorrogada por, no mínimo, 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.

9.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

9.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

10.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do FNDE.

10.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta do FNDE.

13. DO PAGAMENTO

O **pagamento** será efetuado com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos, considerando o disposto no Termo de Referência – **Anexo I** e na Minuta do Contrato – **Anexo III** deste Edital.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

15.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;

15.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento(s) falso(s);

15.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

15.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

15.1.7. Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

15.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances

15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 15.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Multa de 10% (dez) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

- 16.3.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.4.** Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 16.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.7.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.8.** As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas no Edital, e das demais cominações legais.
- 16.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FNDE.
- 16.10.** O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 16.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 16.12.** O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos, estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F” - Edifício FNDE – Sobreloja, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.
- 16.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.14.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 16.15.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este *último*.
- 16.16.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2013.

ALOMA MARQUES TAVEIRA
COORDENADORA GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Prestação de serviços de impressão de material gráfico, reprodução de CD ROM com impressão no rótulo da mídia para atender a Olimpíada de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro – 2014, bem como os serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas/paletização e entrega/postagem junto à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – ECT – do material produzido, na forma especificada neste Termo.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

2.1 - Quadro Resumo dos materiais

Subitem	Título/Material	Número de páginas	Tiragem
2.1.1	Caderno do professor – POEMA – POETAS DA ESCOLA	144 + capa	131.180
2.1.2	Caderno do professor – MEMÓRIAS - SE BEM ME LEMBRO	152 + capa	131.180
2.1.3	Caderno do professor – CRÔNICA- A OCASIÃO FAZ O ESCRITOR	128 + capa	131.180
2.1.4	Caderno do professor – ARTIGO DE OPINIÃO – PONTOS DE VISTA	152 + capa	131.180
2.1.5	Coletânea de textos – POEMA	16 + capa	1.131.180
2.1.6	Coletânea de textos – MEMÓRIAS	16 + capa	1.131.180
2.1.7	Coletânea de textos – CRÔNICA	16 + capa	1.131.180
2.1.8	Coletânea de textos – ARTIGO DE OPINIÃO	16 + capa	1.131.180
2.1.9	CD-ROM – POEMA – POETAS DA ESCOLA		131.180
2.1.10	CD-ROM – MEMÓRIAS - SE BEM ME LEMBRO		131.180
2.1.11	CD-ROM – CRÔNICA- A OCASIÃO FAZ O ESCRITOR		131.180
2.1.12	CD-ROM – ARTIGO DE OPINIÃO – PONTOS DE VISTA		131.180
2.1.13	Pasta para o material – POEMA		131.180
2.1.14	Pasta para o material – MEMÓRIAS		131.180
2.1.15	Pasta para o material – CRÔNICA		131.180
2.1.16	Pasta para o material – ARTIGO DE OPINIÃO*		131.180
2.1.17	Cronograma de Atividades (CARTAZ)		131.280
2.1.18	Carta de Apresentação		131.180
2.1.19	Folder Guerrilha		143.180
2.1.20	Folder 4 Gêneros em Cartaz		137.180
2.1.21	Cartaz de Divulgação		132.180

2.2 – Especificações do material constante no subitem 2.1.1 a 2.1.22

2.2.1. Caderno do professor – POEMA – Poetas da Escola

a) Miolo

- Páginas: 144
- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: offset 80 g/m² com tolerância, a mais ou a menos, de até 4% nas gramaturas nominais, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento);
- Cor: 4 X 4 cores em escala CMYK

b) Capa

- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: cartão branco 250 g/m² nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior, revestido com laminação fosca;
- Cor: 4 X 1 cores em escala CMYK;

c) Acabamento

- I. Lombada Quadrada;
- II. Miolo costurado com linha, ou “falsa costura”, ou costura de cola, ou processo de colagem com Poliuretano Reativo (PUR) de forma a garantir a integridade física do miolo no manuseio diário;

- III. O miolo deve ser colado à capa em toda extensão da lombada;
- IV. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou menos 1 mm;
- V. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- VI. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada a diagramação original da publicação;
- VII. Distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original da publicação.

d) Tiragem: 131.180 exemplares

2.1.2 Caderno do professor – MEMÓRIAS – Se bem me lembro

a) Miolo

- Páginas: 152
- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: offset 80 g/m² com tolerância, a mais ou a menos, de até 4% nas gramaturas nominais, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento);
- Cor: 4 X 4 cores em escala CMYK

b) Capa

- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: cartão branco 250 g/m² nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior, revestido com laminação fosca;
- Cor: 4 X 1 cores em escala CMYK;

c) Acabamento

- I. Lombada Quadrada;
- II. Miolo costurado com linha, ou “falsa costura”, ou costura de cola, ou processo de colagem com Poliuretano Reativo (PUR) de forma a garantir a integridade física do miolo no manuseio diário;
- III. O miolo deve ser colado à capa em toda extensão da lombada;
- IV. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou menos 1 mm;
- V. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- VI. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada a diagramação original da publicação;
- VII. Distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original da publicação.

d) Tiragem: 131.180 exemplares

2.1.3 Caderno do professor – CRÔNICA – A ocasião faz o escritor

a) Miolo

- Páginas: 128
- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: offset 80 g/m² com tolerância, a mais ou a menos, de até 4% nas gramaturas nominais, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento);
- Cor: 4 X 4 cores em escala CMYK

b) Capa

- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: cartão branco 250 g/m² nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior, revestido com laminação fosca;
- Cor: 4 X 1 cores em escala CMYK;

c) Acabamento

I. Lombada Quadrada;

II. Miolo costurado com linha, ou “falsa costura”, ou costura de cola, ou processo de colagem com Poliuretano Reativo (PUR) de forma a garantir a integridade física do miolo no manuseio diário;

III. O miolo deve ser colado à capa em toda extensão da lombada;

IV. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou menos 1 mm;

V. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;

VI. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada adição original da publicação;

VII. Distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original da publicação.

d) Tiragem: 131.180 exemplares

2.1.4 Caderno do professor – ARTIGO DE OPINIÃO – Pontos de vista

a) Miolo

- Páginas: 152
- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: offset 80 g/m² com tolerância, a mais ou a menos, de até 4% nas gramaturas nominais, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento);
- Cor: 4 X 4 cores em escala CMYK

b) Capa

- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: cartão branco 250 g/m² nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior, revestido com laminação fosca;
- Cor: 4 X 1 cores em escala CMYK;

c) Acabamento

I. Lombada Quadrada;

II. Miolo costurado com linha, ou “falsa costura”, ou costura de cola, ou processo de colagem com Poliuretano Reativo (PUR) de forma a garantir a integridade física do miolo no manuseio diário;

III. O miolo deve ser colado à capa em toda extensão da lombada;

IV. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou menos 1 mm;

V. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;

VI. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada adição original da publicação;

VII. Distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original da publicação.

d) Tiragem: 131.180 exemplares

2.1.5 Coletânea de textos – POEMA – Poetas da Escola

a) Miolo

- Páginas: 16
- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: offset 80 g/m² com tolerância, a mais ou a menos, de até 4% nas gramaturas nominais, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento);
- Cor: 4 X 4 cores em escala CMYK

b) Capa

- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: cartão branco 250 g/m² nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior, revestido com laminação fosca;
- Cor: 4 X 0 cores em escala CMYK;

c) Acabamento

I – Tipo de Lombada: canoa;

II – Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

III – Características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

IV – Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do exemplar, com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento e 0,5 mm, em relação ao vinco da dobra;

V- A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada a diagramação original do livro;

VI - A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

d) Tiragem: 1.311.800 exemplares

2.1.6 Coletânea de textos – MEMÓRIAS – Se bem me lembro...

a) Miolo

- Páginas: 16
- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: offset 80 g/m² com tolerância, a mais ou a menos, de até 4% nas gramaturas nominais, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento);
- Cor: 4 X 4 cores em escala CMYK

b) Capa

- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: cartão branco 250 g/m² nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior, revestido com laminação fosca;
- Cor: 4 X 0 cores em escala CMYK;

c) Acabamento

I – Tipo de Lombada: canoa;

II – Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

III – Características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

IV – Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do exemplar, com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento e 0,5 mm, em relação ao vinco da dobra;

V- A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada a diagramação original do livro;

VI - A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

d) Tiragem: 1.311.800 exemplares

2.1.7 Coletânea de textos – CRÔNICA – A ocasião faz o escritor

a) Miolo

- Páginas: 16
- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: offset 80 g/m² com tolerância, a mais ou a menos, de até 4% nas gramaturas nominais, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento);
- Cor: 4 X 4 cores em escala CMYK

b) Capa

- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: cartão branco 250 g/m² nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior, revestido com laminação fosca;
- Cor: 4 X 0 cores em escala CMYK;

c) Acabamento

I – Tipo de Lombada: canoa;

II – Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

III – Características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

IV – Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do exemplar, com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento e 0,5 mm, em relação ao vinco da dobra;

V- A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada a diagramação original do livro;

VI - A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

d) Tiragem: 1.311.800 exemplares

2.1.8 Coletânea de textos – ARTIGO DE OPINIÃO – Pontos de Vista

a) Miolo

- Páginas: 16
- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: offset 80 g/m² com tolerância, a mais ou a menos, de até 4% nas gramaturas nominais, com alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento);
- Cor: 4 X 4 cores em escala CMYK

b) Capa

- Formato fechado: 210X230 mm, tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos
- Formato aberto: 420 X 230 mm
- Papel: cartão branco 250 g/m² nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12%

na gramatura nominal superior, revestido com laminação fosca;

- Cor: 4 X 0 cores em escala CMYK;

c) Acabamento

I – Tipo de Lombada: canoa;

II – Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

III – Características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

IV – Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do exemplar, com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento e 0,5 mm, em relação ao vinco da dobra;

V- A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm, respeitada a diagramação original do livro;

VI - A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

d) Tiragem: 1.311.800 exemplares

2.1.9 CD-ROM – POEMA – Poetas da Escola

a) Características gerais

I. Reprodução e montagem de 01 (uma) prova a partir da matriz de CD- ROM, com conteúdo de dados e de áudio, sendo um CD para cada subitem de 2.1.1

II. Reprodução em mídias não-regraváveis (CDR);

III. Capacidade do CD: 700 mb (com tolerância)

IV. Acondicionamento do CD nas capas (bolso na 2ª capa);

V. Método de reprodução: por injeção (no processo industrial a mídia/disco deverá ser injetada com o conteúdo – prensado).

b) Label do CD (rótulo)

I. O texto do “Label” do CD deverá ser impresso em silk screen, em 4/0 cores.

II. A impressão deverá ser feita diretamente na superfície do disco, não sendo aceita a utilização de etiquetas adesivas.

c) Tiragem: 131.180 unidades

2.1.10 CD-ROM – MEMÓRIAS – Se bem me lembro...

a) Características gerais

I. Reprodução e montagem de 01 (uma) prova a partir da matriz de CD- ROM, com conteúdo de dados e de áudio, sendo um CD para cada subitem de 2.1.2

II. Reprodução em mídias não-regraváveis (CDR);

III. Capacidade do CD: 700 mb (com tolerância)

IV. Acondicionamento do CD nas capas (bolso na 2ª capa);

V. Método de reprodução: por injeção (no processo industrial a mídia/disco deverá ser injetada com o conteúdo – prensado).

b) Label do CD (rótulo)

I. O texto do “Label” do CD deverá ser impresso em silk screen, em 4/0 cores.

II. A impressão deverá ser feita diretamente na superfície do disco, não sendo aceita a utilização de etiquetas adesivas.

c) Tiragem: 131.180 unidades

2.1.11 CD-ROM – CRÔNICA – A ocasião faz o escritor

a) Características gerais

- I. Reprodução e montagem de 01 (uma) prova a partir da matriz de CD- ROM, com conteúdo de dados e de áudio, sendo um CD para cada subitem de 2.1.3
- II. Reprodução em mídias não-regraváveis (CDR);
- III. Capacidade do CD: 700 mb (com tolerância)
- IV. Acondicionamento do CD nas capas (bolso na 2ª capa);
- V. Método de reprodução: por injeção (no processo industrial a mídia/disco deverá ser injetada com o conteúdo – prensado).

b) Label do CD (rótulo)

- I. O texto do “Label” do CD deverá ser impresso em silk screen, em 4/0 cores.
- II. A impressão deverá ser feita diretamente na superfície do disco, não sendo aceita a utilização de etiquetas adesivas.

c) Tiragem: 131.180 unidades

2.1.12 CD-ROM – ARTIGO DE OPINIÃO – Pontos de vista

a) Características gerais

- I. Reprodução e montagem de 01 (uma) prova a partir da matriz de CD- ROM, com conteúdo de dados e de áudio, sendo um CD para cada subitem de 2.1.4
- II. Reprodução em mídias não-regraváveis (CDR);
- III. Capacidade do CD: 700 mb (com tolerância)
- IV. Acondicionamento do CD nas capas (bolso na 2ª capa);
- V. Método de reprodução: por injeção (no processo industrial a mídia/disco deverá ser injetada com o conteúdo – prensado).

b) Label do CD (rótulo)

- I. O texto do “Label” do CD deverá ser impresso em silk screen, em 4/0 cores.
- II. A impressão deverá ser feita diretamente na superfície do disco, não sendo aceita a utilização de etiquetas adesivas.

c) Tiragem: 131.180 unidades

2.1.13 – Pasta – POEMA – Poetas da Escola

- Formato fechado: 213mmX31mm X 233,5 mm
- Formato aberto: 929,5mm X 307,5 mm
- Papel: TP WHITE 340g/m² nominais com tolerância de mais ou menos 5% na gramatura nominal inferior e de até 12% na gramatura nominal superior;
- Impressão: Off set
- Cor: 4 X 0 cores em escala CMYK
- Acabamento: verniz base d’água, corte conforme desenho de faca/vinco automático, fechamento: tampa de encaixe e fundo automático;
- Tiragem: 131.180 exemplares

2.1.14 – Pasta – MEMÓRIAS – Se bem me lembro...

- Formato fechado: 213mm X 31mm X 233,5 mm
- Formato aberto: 929,5mm X 307,5 mm
- Papel: TP WHITE 340g/m² nominais com tolerância de mais ou menos 5% na gramatura nominal inferior e de até 12% na

gramatura nominal superior;

- Impressão: Off set
- Cor: 4 X 0 cores em escala CMYK
- Acabamento: verniz base d'água, corte conforme desenho de faca/vinco automático, fechamento: tampa de encaixe e fundo automático;
- Tiragem: 131.180 exemplares

2.1.15 – Pasta – CRÔNICA – A ocasião faz o escritor

- Formato fechado: 213mmX31mm X 233,5 mm
- Formato aberto: 929,5mm X 307,5 mm
- Papel: TP WHITE 340g/m² nominais com tolerância de mais ou menos 5% na gramatura nominal inferior e de até 12% na gramatura nominal superior;
- Impressão: Off set
- Cor: 4 X 0 cores em escala CMYK
- Acabamento: verniz base d'água, corte conforme desenho de faca/vinco automático, fechamento: tampa de encaixe e fundo automático;
- Tiragem: 131.180 exemplares

2.1.16 – Pasta – ARTIGO DE OPINIÃO – Pontos de vista

- Formato fechado: 213mmX31mm X 233,5 mm
- Formato aberto: 929,5mm X 307,5 mm
- Papel: TP WHITE 340g/m² nominais com tolerância de mais ou menos 5% na gramatura nominal inferior e de até 12% na gramatura nominal superior;
- Impressão: Off set
- Cor: 4 X 0 cores em escala CMYK
- Acabamento: verniz base d'água, corte conforme desenho de faca/vinco automático, fechamento: tampa de encaixe e fundo automático;
- Tiragem: 131.180 exemplares

2.1.17 – CARTAZ – Cronograma de atividades

- a) Formato: 620 x 920 mm (aberto), 210 x 230 mm (fechado) com desvio de 3 mm para mais ou para menos
- b) Matéria prima
 - Papel: couchê fosco 180 g/m² nominais com tolerância, a mais ou a menos, de até 4% nas gramaturas nominais
 - Impressão em Cor: 4 X 0 cores
- c) Acabamento: refilê, 4 dobras, conforme o Encarte C, fixação de fita adesiva de alta aderência e durabilidade, tipo dupla face, aplicada nas 4 extremidades de 80 X 20 mm.
- d) Tiragem: **132.280 unidades**

2.1.18 CARTA DE APRESENTAÇÃO DO MATERIAL PARA DO DIRETOR DA ESCOLA

- a) Formato: 21 X 28 cm
- b) Matéria prima: papel offset 75 g/m²
- c) Impressão em PB
- d) **Tiragem: 131.180**

Todos os conjuntos deverão conter a carta para o diretor

2.1.19 - Folder Guerilha

Formato aberto: 54 cm X 18 cm

Formato fechado: 18 cm X 18 cm

Papel: couche fosco 150 g/m² (Papel FSC – Fontes Mistas) com certificação FSC

Cores: 4 X 4

Acabamento: duas dobras paralelas, refilado

Provas digitais: Frente e verso

Tiragem: **143.180**

2.1.20 - Folder 4 Gêneros em Cartaz

Formato aberto: 84 cm X 28 cm

Formato fechado: 21 cm X 28 cm

Papel: couche fosco 150 g/m² (Papel FSC – Fontes Mistas) com certificação FSC

Cores: 4 X 4

Acabamento: três dobras paralelas, dobrado e refilado

Provas digitais: Frente e verso

Tiragem: **137.180**

2.1.21 Cartaz de Divulgação

Formato: 640 x 460 mm (aberto), 160 x 230 mm (fechado) com desvio de 3 mm para mais ou para menos

Papel: couchê fosco 150 g/m² nominais com tolerância, a mais ou a menos, de até 4% nas gramaturas nominais

Impressão em Cor: 4 X 0 cores

Acabamento: refile, 3 dobras, fixação de fita adesiva de alta aderência e durabilidade, tipo dupla face, aplicada nas 4 extremidades de 80 X 20 mm

Tiragem: **132.180** unidades

3 – PROVAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO GRÁFICA

3.1 – A SEB/MEC, disponibilizará à empresa contratada, por ocasião da assinatura do contrato, os materiais necessários à impressão gráfica e reprodução de CDs, na forma descrita a seguir:

- I. A Arte Final relativa aos materiais descritos no quadro resumo do item 2.1. deste Termo Referência em meio magnético (CD), no formato PDF (fechado), com marcas de corte, em alta resolução compatível com o processo de impressão, referência de cores Escala CMYK;
- II. Matrizes dos CDs (4 modelos);
- III. Modelos das Cartas de Apresentação (2 modelos);
- IV. Modelo impresso do material, se houver.

3.2 - Após o adimplemento da obrigação, os materiais descritos no item 3.1 deverão ser devolvidos, em sua totalidade, a SEB/MEC, titular do direito de propriedade sobre os mesmos, juntamente com os demais modelos impressos, se disponibilizados, e os fotolitos, se produzidos, sendo esta uma condição para o recebimento dos serviços prestados.

3.3 - Uma vez de posse dos materiais necessários à produção gráfica, e antes da produção dos materiais, a **CONTRATADA** deverá apresentar a SEB/MEC, em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento dos materiais necessários à produção gráfica descritos no item 3.1, 02 (duas) provas impressas de alta resolução, de acordo com as especificações definidas no item 2, dos materiais abaixo, para aprovação prévia da **CONTRATANTE**.

- a) Prova impressa (print), em alta resolução, do material descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.4 (Caderno do Professor); 2.1.5 a 2.1.8 (Coletânea); 2.1. 18 (Cronograma de atividades);
- b) Prova dos subitens 2.1.9 a 2.1.12 (CD ROM), com prova impressa do label;
- c) Prova impressa e protótipos não impressos dos itens 2.1.13 a 2.1.16 (pasta); item 2.1.17 (caixa embalagem);

- d) Prova impressa (print), em alta resolução, das duas Cartas de Apresentação (modelos 1 e 2) item 2.1.19 ; 2.1.19.1 e da etiqueta (modelo 3) ítem 2.1.19.2
- e) Prova de imposição para os itens 2.1.1 a 2.1.8 (Caderno do Professor e Coletânea).

3.4 - Após análise das provas definidas no subitem 3.3 anterior, a SEB/MEC as aprovará ou não, sendo que no caso de não aprovação, a Contratada deverá proceder às devidas correções e reapresentar novas provas no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante.

3.4.1 - As provas poderão ser reapresentadas até 2 vezes, sendo que após a segunda reapresentação, caso alguma prova não contemple as especificações técnicas e não seja aprovada, o Contratante poderá optar pela aceitação de mais uma nova prova ou pela rescisão contratual, aplicando as penalidades cabíveis.

3.5 - As provas previstas no subitem 3.3 anterior deverão ser entregue na Coordenação Geral de Tecnologia da Educação, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L- Anexo II - 3º andar, sala 324, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.6 - Após aprovação das 02 (duas) provas apresentadas, uma delas será devolvida à licitante e a outra ficará na posse da SEB/MEC e será considerada a amostra padrão para efeitos de toda e qualquer aferição de conformidade em momento posterior.

3.7 - Quando houver necessidade de fofolitos, sua confecção será por conta e de inteira responsabilidade da Contratada.

4 – MONTAGEM DE ENCOMENDAS E POSTAGEM (verificar se está correta a montagem das encomendas)

4.1 – Os materiais descritos no item 2.1, deverão ser postados, de acordo com a tabela abaixo.

ENCOMENDA 1		
TIPO DE MATERIAL	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE KIT POR CONJUNTO
Kit I –Poetas da Escola - Poema	1 (um) caderno professor 1 (um) CD ROM 10 (dez) coletâneas Os materiais deverão ser acomodados na pasta definida no item 2.2.4	1
Kit II – Se bem me lembro- Memória	1 (um) caderno professor 1 (um) CD ROM 10 (dez) coletâneas Os materiais deverão ser acomodados na pasta definida no item 2.2.4	1
Kit III – A ocasião faz o ladrão- Crônica	1 (um) caderno professor 1 (um) CD ROM 10 (dez) coletâneas Os materiais deverão ser acomodados na pasta definida no item 2.2.4	1
Kit IV – Pontos de Vista – Artigo de Opinião	1 (um) caderno professor 1 (um) CD ROM 10 (dez) coletâneas Os materiais deverão ser acomodados na pasta definida no item 2.2.4	1

CARTAZ	Cronograma de atividades	1
CARTAZ	Cartaz de divulgação	1
Kit V – Folders	Folder Guerrilha	1
	Folder 4 Gêneros em Cartaz	1
	Carta de apresentação do material ao diretor	1
		1

	ENCOMENDA 2	QUANTIDADE
Material de divulgação Cenpec	Kit 2014	1.630
	Folder Guerrilha	12.000
	Folder 4 gêneros em cartaz	6.000
	Cartaz de divulgação	1.000
	Cronograma de atividade	100

4.1.1 - As encomendas, descritas no subitem 4.1, deverão ser shirincadas, ou seja, envolvidas em filme termo encolhível, poliulfênico de 30 micras ou polietileno de 40 micras. Deverão ser colocadas na face superior da encomenda o rótulo de encomenda (Encarte A). No caso do polietileno de 40 micras outra folha de formato igual (largura e altura) ao da encomenda deverá ser colocada na face inferior. O filme utilizado deverá garantir o não rompimento da encomenda a uma queda de altura de 1,5 (um metro e meio).

4.1.2 - Em cada uma das encomendas deverá ser colocada duas Carta de Apresentação, contendo orientações sobre o material, que serão confeccionadas pela empresa licitante vencedora, e quando se tratar de escola rural colocar a etiqueta endereçada ao Secretário Municipal de Educação.

4.1.2.1 – A carta de apresentação deverá ser produzidas em papel “off set” 75 g/m², impressão 1/0 em escala CMYK, tamanho 210 x 297 mm, com tolerância de 3 mm para mais ou para menos.

4.1.3. - Para aplicação do “shrink” deverá ser utilizado equipamento adequado para essa finalidade (forno de encolhimento), a fim de garantir a estabilidade e a integridade física das encomendas durante o manuseio e transporte até a entrega final da carga.

4.1.4 - Os rótulos de encomenda (Encarte A), produzidos pela empresa licitante vencedora, gerado de acordo com o Sistema de Controle de Postagem - SICOP, serão impressos em folhas de papel “off set” com gramatura de 75 g/m² nominais ou superior, no tamanho de 210 x 140 mm e aplicados em todas as encomendas entre a face superior da encomenda e o “shrink”.

4.1.5 - Os critérios para formação física das encomendas, juntamente com o cadastro de destinatários, e demais dados necessários para a formação de encomendas, serão fornecidos pelo FNDE após a contratação da empresa licitante vencedora, por intermédio de meio óptico (Encarte H) que deverá ser executado no Sistema de Controle de Postagens – SICOP, também a ser fornecido pelo FNDE.

4.1.6.- A empresa licitante vencedora não poderá utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja a entrega do material constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

4.1.7 - A regra para formação física das encomendas nos paletes, juntamente com o cadastro de destinatários, e

demais dados necessários para a postagem, serão fornecidos pelo FNDE, através de meio magnético/ótico (Encarte E) que deverá ser executado no Sistema de Controle de Postagens – SICOP, também a ser fornecido pelo FNDE.

4.1.8 – As despesas de distribuição serão realizadas a conta do contrato entre o FNDE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.2 - Alterações de Peso de Encomenda

4.2.1 - Após a produção de cada tipo de encomenda, e antes das postagens, havendo alteração quanto às dimensões e pesos das encomendas, em relação ao constante no meio magnético, a empresa licitante vencedora deverá proceder da seguinte forma:

4.2.1.1 - No caso de aumento de peso de até 5%; aumento de altura de até 20%; diminuição de peso de até 10% ou diminuição da altura de até 20%:

4.2.1.1.1 - Alterar no SICOP as dimensões e/ou peso do livro e gerar os novos Rótulos de Paletes.

4.2.1.1.2 - Enviar o arquivo com a alteração, conforme layout constante no Encarte H, para a caixa postal pnli@fnde.gov.br.

4.2.1.2 - No caso de aumento de peso de mais de 5%; aumento de altura em mais de 20%; diminuição de peso em mais de 10% ou diminuição da altura em mais de 20% o procedimento será o seguinte:

4.2.1.2.1 - A empresa licitante vencedora deverá informar ao FNDE os novos valores através da caixa postal pnli@fnde.gov.br, em arquivo gerado pelo SICOP, e através da “Solicitação para Alteração de Peso, conforme Encarte I;

4.2.1.2.2 - O FNDE fará a análise junto com a ECT, e se for o caso, enviará à editora por e-mail, a “autorização” e o arquivo de alteração de peso da encomenda com os dados devidamente atualizados, para geração de novos Rótulos de Paletes, conforme layout constante no Encarte H;

4.2.1.2.3 - A empresa licitante vencedora deverá apresentar o documento de “Autorização de Alteração de Peso” ao representante da ECT que fará as alterações em sua base de dados.

4.3 - FORMAÇÃO DOS PALETES

As encomendas descritas no subitem 4.1 deste Termo deverão ser acondicionadas em paletes conforme discriminado a seguir:

4.3.1 - Toda a carga deverá estar em paletes, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa licitante vencedora, e devem ser confeccionados conforme especificações nos Encartes C, D e E deste Termo, bem como conter uma chapa de papelão ondulado (Encarte J) entre as encomendas e a grade superior/tampão e outra chapa de papelão ondulado (Encarte J) entre as encomendas e a base do paleta.

4.3.1.2. Os paletes deverão conter quatro cantoneiras verticais (especificações no Encarte K), serem cintados cruzadamente (dois a dois) e embalados em filme estirável (stretch).

4.3.2 - A disposição das encomendas nos paletes deverá ser feita sempre que possível em camadas idênticas, ou seja, todas as camadas deverão ter o mesmo número de encomendas e coincidência das bordas, de forma a facilitar a conferência.

4.3.3 - A montagem e a qualidade do paleta deverá garantir a estabilidade e a integridade física das encomendas durante o manuseio e transporte até a entrega da carga.

4.3.4 - Cada paleta deverá conter somente um Tipo de Encomenda.

4.3.5 - Todos os paletes deverão conter Rótulo de Paleta, conforme modelo no Encarte B. Os Rótulos deverão ser confeccionados pela empresa licitante vencedora em papel “off set”, de 75 g/m2 nominais, que deverá ser aplicado entre uma face lateral do paleta e o estrecho. Para facilitar a conferência da carga, a empresa licitante vencedora deverá fixar outro Rótulo de Paleta, idêntico ao primeiro, em alguma outra face adjacente do paleta.

4.3.6 – Após a formação dos paletes, a empresa licitante vencedora deverá organizá-los, por Centralizadora, na área de expedição, para fins de entrega/postagem.

4.3.7 - Com antecedência mínima de dez dias antes do início das postagens:

4.3.7.1 - A empresa licitante vencedora deverá apresentar à ECT, 10 (dez) modelos de Rótulos de Encomendas e Rótulos de Paletes conforme especificações nos Encartes A e B respectivamente, com endereços diferentes para teste e aprovação formal pela ECT;

4.3.7.2 - A empresa licitante vencedora que utilizar “bureau” externo do SICOP para impressão dos modelos acima mencionados deverá apresentar à ECT, os modelos de rótulos gerados e impressos no referido “bureau”;

4.3.7.3 - A empresa licitante vencedora deverá submeter, para aprovação da ECT, os paletes e tampões conforme especificações nos (Encartes C e D) a serem utilizados na postagem das encomendas.

5 - Condições de Entrega e/ou Fornecimento das Encomendas

5.1 - Locais de Entrega:

5.1.1 - O transporte e a entrega/postagem dos Kits/encomendas objeto deste Termo na unidade da ECT indicada pelo FNDE, no estado em que a empresa licitante vencedora estiver localizada, são de responsabilidade da CONTRATADA. Essas encomendas, cujo cadastro de destinatários, o Sistema de Controle de Postagem – SICOP e demais dados necessários para a postagem (Encarte G), serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, disponibilizados por meio eletrônico, por ocasião da assinatura do contrato.

5.2 – Condições de Entrega/Postagem

Os materiais objeto deste Termo deverão ser entregues/postados conforme discriminado a seguir:

5.2.1 - A entrega do objeto deste Termo de Referência é a postagem da carga junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.2.2 - Postagem é a conferência da carga realizada pela ECT.

5.2.3 - A entrega/postagem é de responsabilidade da empresa licitante vencedora, estando esta sujeita à supervisão e acompanhamento pela ECT e FNDE.

5.2.4 - A empresa licitante vencedora deverá levar, até a Unidade Operacional da ECT, os paletes a serem postados, bem como:

5.2.4.1 - Lista(s) de Postagem(ns) em 03 (três) vias geradas pelo SICOP (Encarte G);

5.2.4.2 - Nota Fiscal de Remessa, emitidas por Centralizadora (com cinco vias) geradas por sistema próprio da empresa licitante vencedora;

5.2.4.3 - Cópia do meio magnético/ótico gerado pelo SICOP, para ser entregue à ECT, referente à Lista de Postagens.

5.2.5 - A empresa licitante vencedora deverá agendar com a ECT a entrega/postagens dos paletes.

5.3. - Condições de recebimento

5.3.1 - A ECT, preliminarmente à postagem, fará as seguintes verificações:

5.3.1.1 - se toda a documentação está completa e correta;

5.3.1.2 - se os paletes estão montados de forma regular;

5.3.1.3 - se as condições físicas de apresentação dos paletes e das encomendas estão, efetivamente, de acordo com o previsto neste Termo;

5.3.1.4 - se o peso aferido no momento da pesagem na(s) balança(s) eletrônica(s) corresponde ao peso indicado no rótulo de paleta. Caso haja divergência entre os referidos pesos (variação a mais ou a menos de 2%), a ECT poderá abrir o paleta para conferência de seu conteúdo;

5.3.1.5 - caso haja divergência entre os referidos pesos (variação superior a 4%), a ECT abrirá o paleta para conferência de seu conteúdo;

5.3.1.6 - a qualquer tempo a ECT poderá, independente de peso e especificações, abrir o paleta para conferência de peso e conteúdo.

5.3.2 – A ECT, depois da conferência do item 5.2.1, e estando tudo correto, adotará os seguintes procedimentos:

5.3.2.1 - Fará a leitura ótica dos códigos dos paletes;

5.3.2.2 - A ECT deverá efetuar a conferência da(s) Lista(s) de Postagem(ns), e, estando tudo correto, deverá ser atestada em conjunto com a empresa licitante vencedora. Caso haja divergência, a ECT recusará a lista de postagem, devendo a empresa licitante vencedora providenciar, junto ao SICOP, uma nova Lista;

5.3.2.3 - A empresa licitante vencedora deverá gerar meio magnético, contendo os dados de postagens, conforme Encarte G, que deverá ser autenticado eletronicamente pela ECT;

5.3.2.4 - A(s) lista(s) de postagem(ns) devidamente atestada(s), e o meio magnético devidamente autenticado,

será(ão) enviada(s), posteriormente, ao FNDE, pela empresa licitante vencedora para fins de comprovação da entrega/postagem e pagamento, conforme determinado em Contrato.

5.3.3 - Caso sejam constatadas divergências estabelecida neste Termo, em qualquer etapa da Operação, a postagem será recusada até que seja providenciada a revisão e regularização geral pela empresa licitante vencedora, sujeitando-se esta ainda às penalidades previstas no Contrato com o FNDE.

5.3 – Prazos de entrega/postagem das encomendas

5.3.1 - O prazo para a produção e entrega/postagem junto à ECT das encomendas previstas no item 4, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de aprovação das provas previstas no item 3.3.2, ou da disponibilização da listagem com os dados (CD) de endereçamento dos destinatários, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

5.3.2. A empresa contratada deverá apresentar em até **05 (cinco)** dias corridos, após aprovação da prova gráfica, prevista no item **3.3**, ou da disponibilização da listagem com os dados de endereçamento dos destinatários, prevista no item **5.1**, o **Cronograma de Execução** do serviço contratado, conforme **Encarte M**.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à SEB uma das via(s) da(s) listas de postagens devidamente atestadas pela ECT e empresa licitante; os dados eletrônicos de postagem gerados através do SICOP e autenticados pela ECT, bem como a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura, discriminando os materiais, conforme descrito na proposta de preço, Encarte O, deste Termo, bem como o Certificado de Origem Florestal e de Cadeia de Custódia da etapa de produção do papel, considerando o disposto no item 12.1.

6.2 - De posse da documentação comprobatória da entrega e cobrança, a SEB/MEC, procederá à conferência da documentação e emitirá o devido atesto de execução/prestação dos serviços, enviando posteriormente ao FNDE que efetivará o pagamento.

6.3. O pagamento dos materiais objeto do presente Termo Referência será em até 2 (duas) parcelas, após a comprovação de entrega/postagem dos Conjuntos/encomendas previstos no item 5 desse Termo Referência, conforme abaixo, sendo que o valor das parcelas será apurado tomando-se por base o quantitativo de Conjuntos efetivamente entregues/postados e o preço unitário contratado para cada Conjunto.

1ª Parcela: comprovação de postagem/entrega de no mínimo 50% do quantitativo total de Conjuntos contratado;

2ª Parcela: comprovação de postagem/entrega de 100% do quantitativo total de Conjuntos contratados.

6.3.1 No caso de variação do número de páginas informadas no item 2.1 deste Termo de Referência em relação às apresentadas na arte final, o valor total do item impresso será recalculado, tomando-se por base o valor unitário por página, e será pago conforme o número de páginas efetivamente impressas, conforme item 3.3.5.1.

6.4. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 14 (quatorze) dias, após o atesto da referida documentação, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

6.5. Qualquer dos documentos citados no item 6.1. acima, que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

7. TERMO DE CONTRATO

7.1. Sem prejuízo do disposto nos capítulos III e IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo será formalizado e conterà, necessariamente, as condições nele especificadas.

7.2. A vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados, inclusive as etapas do processo produtivo e de entrega/postagem.

8.3. Os fiscais do contrato deverão informar ao FNDE a data final de aprovação da prova gráfica, prevista no item 3.3 e a disponibilização da listagem com os dados de endereçamento dos destinatários, previstos no item 5.1, com a finalidade de realizar procedimentos de controle de qualidade dos materiais.

8.5. Atesto:

8.5.1. O FNDE poderá designar servidores ou Comissão Técnica de Suporte para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, durante o desenvolvimento de todas as etapas do processo produtivo e de entrega/postagem.

8.5.2. O atesto da execução do objeto poderá ser efetivado com base em laudos técnicos, relatórios ou documentos emitidos por empresa ou quem for indicado, pela SEB/MEC, para este fim.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. Todos os materiais impressos produzidos pela CONTRATADA, objeto deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, que consistirá na análise de itens de não conformidade, bem como o cumprimento das especificações técnicas, nas quantidades previstas no Plano de Amostragem por Atributos – NBR 5426/1985, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Nível Especial de Inspeção S1 da Tabela 1 do Anexo A da Norma.

9.1.1. Os itens de não conformidade, bem como os procedimentos para a aplicação de penalidades e cálculos de multas, sem prejuízo das demais cominações legais, estão descritos no Encarte L.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) de acordo com os cálculos e a tabela de não conformidades descritos no Encarte C, caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos exemplares não descritas no referido Encarte a Administração definirá, a seu critério o índice de gravidade a ser atribuído a irregularidade a ser encontrada, e o cálculo da multa seguirá os mesmos procedimentos descritos no referido Encarte.

b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

d) **1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.

e) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

f) **10% (dez por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, em caso de inexecução parcial das obrigações aqui assumidas

g) **10% (dez por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, na hipótese de não apresentação de Certificação de Origem Florestal e de Cadeia de Custódia da etapa de produção do papel.

g) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

11.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Termo e no Contrato.

11.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento, sendo homologado quando estiver de acordo com o padrão de qualidade exigido pelo Contratante.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA que sejam essenciais à produção dos materiais e entrega das encomendas.

11.6. Para a execução do objeto contratado, a CONTRATANTE permitirá o acesso dos técnicos habilitados e identificados da CONTRATADA às suas instalações, ficando estes técnicos sujeitos a todas as normas internas de segurança da CONTRATANTE, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

11.7. Disponibilizar o material em formato digital e demais materiais necessários para a produção gráfica, a ser realizado pela SEB/MEC;

11.8. Aprovar, antes da produção gráfica, a prova de todo o material apresentado pela CONTRATADA aprovação esta que deverá ser feita pela SEB/MEC;

11.9. Recusar, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Para os casos de utilização do papel off-set com gramatura até 150g/m², onde a tiragem exceda a 200 mil unidades de objetos, deverá ser apresentado a “Certificação de Origem Florestal” e de “Cadeia de Custódia”, da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente e no Brasil, pelo INMETRO, tais como os do FSC – Forest Stewardship Council; Cerflor – Programa Nacional de Certificação Florestal ou PEFC – Programa de Reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal;

12.1.1. Para os casos de papéis off-set manufaturados totalmente com fibras celulósicas recicladas e com fibras celulósicas procedentes de outras matérias primas que não madeira, estão dispensados da apresentação de certificado de origem florestal e cadeia custódia

12.2. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades especificadas.

12.4. Franquear as instalações onde estarão sendo produzidos os materiais especificados, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, e prestar todos os esclarecimentos solicitados por ela.

12.5. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber;

- 12.6. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.
- 12.7. Comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de variação no número de páginas do material a ser impresso e o apresentado na arte-final;.
- 12.8. A CONTRATADA não poderá deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada, anteriormente, qualquer tipo de procedimento necessário ou obrigatório.
- 12.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 12.10. Retirar os meio magnéticos e demais materiais necessários para a Produção Gráfica, na Coordenação Geral de Tecnologia da Educação, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L – Anexo II - 3º andar, sala 324, no horário das 8h às 12h e da 14h às 18h.
- 12.11. Apresentar as provas, para aprovação prévia da CONTRATANTE, antes da produção do material.
- 12.12. Entregar, após a produção do material, na Coordenação Geral de Tecnologia da Educação, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L – Anexo II - 3º andar, sala 324, os meios magnéticos, os textos impressos, se houver, e os fotolitos, se produzidos, em sua totalidade à CONTRATANTE, sendo esta uma condição para o recebimento do pagamento devido.
- 12.13. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 12.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 12.15. Indicar um preposto/representante a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- 12.16. Apresentar Cronograma de Execução contendo informações do período inicial e final de aprovação, produção e entrega dos serviços, conforme Encarte **D**.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão à conta da ação 20RT – Certames e Tecnologias Educacionais, **Programa de Trabalho** 12.368.2030.20RT.26298.0001, **PTRES** 061640, **natureza da despesa** 3.3.90.39, constantes no orçamento de 2013.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS OU GERAIS

- 14.1. Caso algum material seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 20 (vinte) dias, após notificação do FNDE ou seu representante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades previstas no Contrato.
- 14.2. Caso sejam constatadas divergências com o estabelecido neste Termo, a entrega será recusada até que seja providenciada a revisão e regularização geral pela empresa licitante vencedora, sujeitando-se esta ainda às penalidades previstas no Contrato.
- 14.3. Para o processo licitatório, a licitante deverá apresentar Proposta de Preços, na forma de Preço Global, conforme **Encarte O**.
- 14.4. Na fase de Classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, 02 (duas) planilhas de preços, conforme se segue:
- a) Planilha de preços por encomenda, conforme modelo **Encarte P**, em que a licitante deverá apresentar cotação, já incluídos custos de manuseio, transporte e entrega/postagem.

- b) Planilha de preços individuais de cada material, com indicação separada de custo de manuseio, e entrega/postagem, etc, conforme modelo **Encarte Q**.

15 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em 2002, a Fundação Itaú Social e o Cenpec - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - elaboraram uma estratégia de mobilização para a formação dos professores por meio de um concurso de produção de textos – o Programa Escrevendo o Futuro, que teve três edições (2002, 2004 e 2006).

Em 2007, foi firmada parceria com o Ministério da Educação, o que possibilitou ampliar a abrangência das ações e a quantidade de séries atendidas por essa iniciativa e torná-la uma política pública de formação de professores, que passou a ser denominada Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro.

O concurso consiste numa estratégia de mobilização de escolas e professores, aos quais oferece formação à distância por meio do envio de materiais orientadores para o ensino de Língua (Coleção da Olimpíada), além de uma publicação periódica (revista Na Ponta do Lápis) e da disponibilização de uma comunidade virtual de aprendizagem. A Coleção da Olimpíada orienta o ensino da produção de textos e apresenta uma sequência de atividades para o ensino de língua na perspectiva da teoria de gêneros textuais. São oferecidas orientações nos gêneros poema, memórias literárias, crônica e artigo de opinião.

Ao realizar as oficinas, os professores envolvem os alunos em atividades diferenciadas e motivadoras. De acordo com o resultado de pesquisas, o uso do material tem favorecido a efetiva melhora na qualidade dos textos produzidos, além de permitir observar a evolução e conquistas dos alunos. Tem sido observado que a incorporação, pelos professores, da metodologia de ensino da escrita se dá paulatinamente e requer tempo. Para que haja apropriação dos conceitos disseminados pela Olimpíada, de modo a transformá-los em práticas de sala de aula, é preciso proporcionar aos professores contínuas oportunidades de contato com os mesmos.

Em função disso, o programa tem caráter contínuo, utilizando diferentes estratégias para oferecer aos professores recursos pedagógicos com orientação para a produção de textos e fornecer elementos para análise de práticas. Assim, é possível que, ao longo do tempo, muitos educadores sedimentem o que foi vivenciado durante o concurso e transformem a metodologia proposta em práticas cotidianas de sala de aula.

A Olimpíada é um programa organizado em edições bienais: em anos ímpares oferece formação aos diferentes agentes educacionais envolvidos — técnicos formadores das secretarias de educação, diretores e professores; em anos pares realiza o concurso, além de manter ações de formação.

Desde 2008, a Olimpíada mantém parcerias estratégicas com diferentes públicos, como os técnicos de secretarias estaduais e municipais de educação e os representantes da Undime e Consed, além de docentes de universidades públicas.

Para ampliar o número de pessoas envolvidas e “fidelizar” professores e escolas – isto é, garantir que os inscritos em edições anteriores se reinscrevam – procura assegurar a consolidação de vínculos com os parceiros que divulgam e promovem o programa, bem como oferece formação aos educadores em todos os estados brasileiros.



Num país com as dimensões do Brasil, com um grande contingente de educadores, a formação a distância constitui importante alternativa. Trata-se de uma maneira viável de alcançar os mais de 100 (cem) mil professores, procedentes de 123.157 escolas e 5.565 municípios que se inscrevem em ano de concurso.

Em 2014 ocorrerá a 4ª edição da Olimpíada, quando pretende-se enviar para todas as 123.157 escolas públicas que atuam com os anos escolares abrangidos pela Olimpíada – do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio – um conjunto de materiais para o professor desenvolver o trabalho de ensino da escrita nos gêneros Poema, Memórias, Crônica e Artigo de Opinião com seus alunos. O conjunto é composto por 4 Kits, cada qual constituído por 1 livro (Caderno do Professor), 1 CD Rom, 10 exemplares de Coletânea de textos. Integra o conjunto um cartaz com Cronograma de atividades e uma carta de apresentação para o diretor de orientar os professores que se inscrevem para que eles possam desenvolver um bom trabalho com seus alunos e se aprimorar no ensino de escrita. O mesmo material também será enviado para as 5.563 secretarias de educação municipais e 27 secretarias estaduais, bem como para as 801 Diretorias Regionais de Ensino (rede estadual). Pelo caráter de coleção próprio desse conjunto, não é possível que seja produzido separadamente. Essas instâncias se envolvem no processo de formação dos professores e na organização das Comissões Julgadoras Municipais e Estaduais e necessitam desses materiais para acompanhar os trabalhos e conhecer os critérios utilizados na seleção dos textos.

15.2 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será do menor preço global. Todos os serviços estão intrinsecamente relacionados, sendo certo que sua execução por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o FNDE e para o MEC.

ENCARTE A
MODELO DE RÓTULO DE ENCOMENDA

<p>Ministério da Educação FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PNLD - Programa Nacional do Livro Didático</p>	<p style="text-align: center;">CorreiosLog 21.919/2004/DR/BSB FNDE ...CORREIOS... ENTREGA DOMICILIAR</p>	
<p>Produtor: SARAIVA SA LIVREIROS EDITORES Código Objeto: 600004 Objeto: 254641L VIVER E APRENDER GEOGRAFIA 2 SERIE Esfera de Distribuição: ESTADUAL</p>	<p>FE105624990DF Destinatário: 273.228 ESC COM MUN LECO RODRIGUES DE AFONSECA R 7 DE SETEMBRO CENTRO 73850000 - CRISTALINA Tel: ()</p>	<p style="text-align: center;">GO</p> <p style="text-align: center;">CENTRALIZADORA FNDE-ENTORNO SUBCENTRALIZADORA BSB-ENT-A UNIDADE DISTRIBUIÇÃO CRISTALINA</p>
<p>Quantidade: 2 Localização: URBANA Número do Paleta: PE110178221</p>	<p style="text-align: center;"> 73850000</p>	<p style="text-align: center;"> FE105624990DF</p>
<p style="text-align: center;">21 ROTA: BSA-02</p>	<p>INSTRUÇÕES ESPECIAIS - Esta encomenda só poderá ser aberta pelo representante do Destinatário. - Após a terceira tentativa sem sucesso, entregar no órgão Municipal/Estadual de Educação.</p>	

FONTES UTILIZADAS NO RELATÓRIO

RÓTULO DE ENCOMENDAS

Campo	Fonte (Label/Saída)	Estilo	Tamanho
Produtor (Label)	Times New Roman	Negrito	10
Produtor (Saída)	Times New Roman	Normal	10
Código do Objeto (Label)	Times New Roman	Negrito	10
Código do Objeto (Saída)	Times New Roman	Normal	10
Objeto (Label)	Times New Roman	Negrito	10
Objeto (Saída)	Times New Roman	Normal	10
Quantidade (Label)	Times New Roman	Negrito	10
Quantidade (Saída)	Times New Roman	Normal	10
Localização (Label)	Times New Roman	Negrito	10
Localização (Saída)	Times New Roman	Normal	10
Número do Palete (Label)	Times New Roman	Negrito	10
Número do Palete (Saída)	Times New Roman	Normal	12
Dígito do Palete (Label)	Times New Roman	Negrito	35
Código da Encomenda	Times New Roman	Normal	14
Destinatário	Times New Roman	Negrito	10
Nome	Times New Roman	Normal	10
Endereço	Times New Roman	Normal	10
Complemento	Times New Roman	Normal	10
Bairro	Times New Roman	Normal	10
CEP – Município	Times New Roman	Normal	14
Tel (Label)	Arial	Normal	10
Telefone (saída)	Times New Roman	Normal	10
UF	Times New Roman	Negrito	35
Contrato	Times New Roman	Negrito	10
Centralizadora	Times New Roman	Normal	10
SubCentralizadora	Times New Roman	Normal	10
Unidade	Times New Roman	Normal	10
Código de Barra CEP	CODE 128 SET C		
Nº equivalência CEP	Times New Roman	Negrito	9
Código de Barra ENCOMENDA	CODE 128 SET C		
Nº equivalência ENCOMENDA	Times New Roman	Negrito	9
Esfera de Distribuição (Label)	Times New Roman	Normal	10
Esfera de Distribuição (Saída)	Times New Roman	Normal	10
Rota (Label)	Times New Roman	Normal	12
Rota (Saída)	Times New Roman	Normal	28

ENCARTE B
RÓTULO DE PALETE

DR: RO

Destino:

ESC MARIA CORREIA

Subcentralizadora:

RO - PVO - A


CENTRALIZADORA:

FNDE - PORTO VELHO

Quantidade de Encomendas

121

Peso do Palete (em Kg)

401,98 - 

Peso Max.: 410,02 Peso Min.: 393,94

Número do Palete



PE015000024

Programa: 35 - GEPED CARTILHA I

Código do Objeto: 487445 Qtde de Objetos: 995 Tipo do Objeto: X

Objeto: CARTILHA TROCANDO IDEIAS COM O CD ROM EM LIBRAS

Produtor: 333480 - EDITORA SCIPIONE S A

Enc. Inicial: FE500000018RO Enc. Final: FE500001217RO

**FONTES UTILIZADAS NO RELATÓRIO
RÓTULO DE PALETE**

**FONTES UTILIZADAS NO RELATÓRIO
RÓTULO DE PALETE**

Campo	Fonte (Entrada/Saída)	Estilo	Tamanho
DR	Times New Roman	Negrito	36
	Times New Roman	Normal	36
Destino	Times New Roman	Negrito	28
	Times New Roman	Normal	24
SubCentralizadora	Times New Roman	Negrito	23
	Times New Roman	Normal	22
CENTRALIZADORA	Times New Roman	Negrito	40
	Times New Roman	Normal	34
(tamanho 12 para impressão em uma linha ou tamanho 24 em duas linhas de impressão)			
Quantidade de encomendas	Times New Roman	Normal	36
Peso do palete	Times New Roman	Normal	36
Numero do Palete	Arial	Negrito	28
Código de Barra	C39P48DmTt	Normal	48
Display Código de Barra	Times New Roman	Normal	36
Programa	Times New Roman	Normal	14
Código do Objeto	Times New Roman	Normal	14
Quantidade de Objetos	Times New Roman	Normal	14
Tipo de Objeto	Times New Roman	Normal	14
Objeto	Times New Roman	Normal	14
Produtor	Times New Roman	Normal	14
Enc. Inic/Fim	Times New Roman	Normal	14
Peso Max	Times New Roman	Normal	16
Peso Min	Times New Roman	Normal	16

ENCARTE C

ESPECIFICAÇÃO DOS PALETES

Tipo : Palete Descartável

Capacidade : 700 a 1000 Kg

Madeira : Pinus ou eucalipto “tratados”

Modelo: 4 (quatro) entradas

Dimensões

Superior : 1000x1180 mm – parâmetro máximo

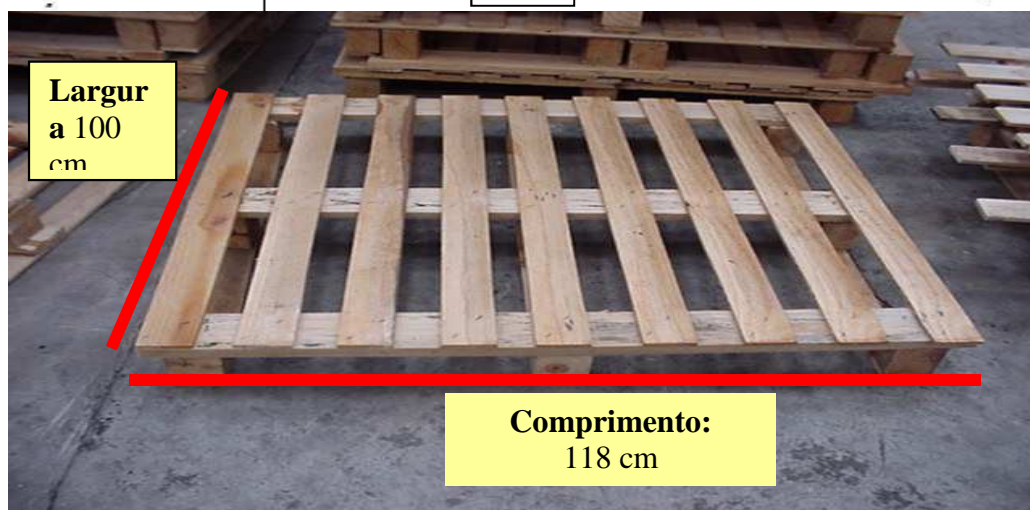
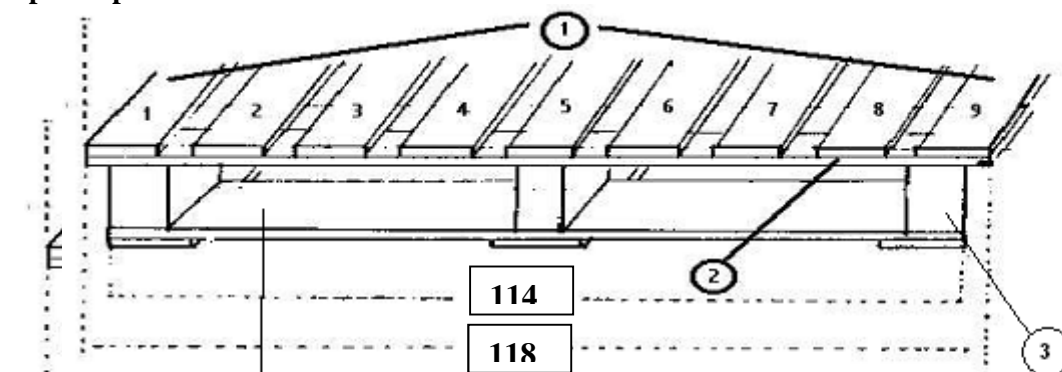
Superior : 1000x1140 mm – parâmetro mínimo

Inferior : 960x1140 mm

Ficha Técnica

1. 9 (nove) ripas superiores de 1000x 75mm
2. 3 (três) ripas internas superiores de 1180x 1000x10mm – parâmetro máximo
3. 3 (três) ripas internas superiores de 1140x 1000x10mm – parâmetro mínimo
4. 9 (nove) tocos de 100x90x100 mm
5. 3 (três) ripas internas superiores de 1140 x 960x10mm.

Exemplo de parâmetro máximo



DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

1. TIPO DO PALETE

Palete de quatro entradas com abas

2. MADEIRA

2.1. Defeitos Permitidos

Nós: nas faces em que ocorrem o diâmetro do nó não deve ultrapassar a ¼ da largura e a soma deles não ultrapassar a 1/3 da largura.

Rachaduras: Na tábua não pode haver mais que três rachaduras e o comprimento máximo permitido não pode exceder a 15 cm cada.

Nos blocos (tocos) serão permitidas somente rachaduras superficiais (trincas).

Inclinação ou desvio das fibras (desvio em relação ao eixo longitudinal): 8% para tábuas e 25% para os blocos.

Manchas ou colorações: toleradas as manchas ou colorações, com exceção daquelas resultantes de fungos apodrecedores (manchas pretas ou marrons).

Bolsas de resina: permitidas com exceção das que ultrapassarem um comprimento de 50 mm.

Furos de insetos: permitidos até o limite máximo de 8 por peça.

Odores: deverão ser evitados

2.2. Umidade

O teor de umidade da madeira não deverá exceder a 22% em relação à massa seca.

2.3. Tratamento de Efeito Corretivo

Para eliminar o risco de infestação ou contaminação de insetos já instalados na madeira, todas as peças devem ser fumigadas ou expurgadas com produtos e métodos adequados, seguindo as recomendações técnicas do fabricante ou fornecedor do produto químico em questão. Não está previsto nenhum tratamento preservativo de efeito prolongado contra o ataque de organismo xilófago.

3. CONECTORES

3.1. Tipo

Prego de aço comum com comprimento de 55 mm, diâmetro de haste de 3,2 mm e de cabeça de 7,14 mm.

3.2. Rebatimento

Todos os pregos de ligação tábua a tábua devem ser rebatidos.

3.3. Penetração da Cabeça Do Prego

A cabeça do prego não deve penetrar mais de 3 mm na tábua. Porém não deve sobressair em relação à superfície das tábuas.

4. DIMENSÕES DO PALETE

Superior : 1000x1180 mm – parâmetro máximo

Superior : 1000x1140 mm – parâmetro mínimo

A altura para entrada do garfo não deve ser menor que 90 mm.

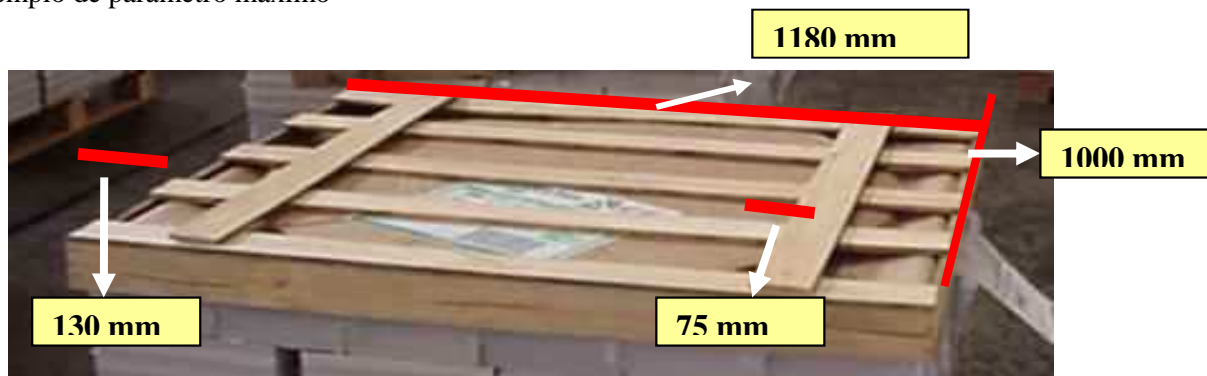
ENCARTE D
ESPECIFICAÇÃO DOS TAMPÕES

Tampo Superior do Palete

Especificação:

- 5 (cinco) ripas 1180x75x10 mm – Parâmetro máximo
- 5 (cinco) ripas 1140x75x10 mm – Parâmetro mínimo
- 2 (duas) ripas internas de 1000 x 75 x 10 mm

Exemplo de parâmetro máximo



ENCARTE E

Layout dos arquivos com os dados de paletização que o FNDE enviará a empresa licitante vencedora, para que as mesmas montem, fisicamente, as encomendas e os paletes.

Arquivo: Palete.txt

ORDEM	POSICÃO	TAMANHO	DESCRIÇÃO	FORMATO
01	001	13	Número do Palete	
02	015	06	Código do Objeto	
03	022	03	Sigla da Regional (DR)	
04	026	30	Nome da Centralizadora	
05	057	30	Nome da SubCentralizadora	
06	088	70	Destino do Palete	
07	159	04	Quantidade de Encomendas	0000
08	164	06	Quantidade de Objetos	000000
09	171	07	Peso Líquido em quilos	0000.00; Uni.: Kg
10	179	13	Encomenda Inicial	
11	193	13	Encomenda Final	
12	207	03	Tipo de Carga	
13	211	13	Valor Declarado	0000000000.00
14	225	01	Paletes Prontos	<S>im - <Nulo> Não
15	227	07	Peso Líquido em quilos alterado	0000.00; Uni.: Kg

Arquivo: Encomendas.txt

ORDEM	POSICÃO	TAMANHO	DESCRIÇÃO	FORMATO
01	001	13	Número do Palete	
02	015	13	Número da Encomenda	
03	029	12	Código do Destinatário	
04	042	04	Quantidade de Objetos	0000
05	047	07	Peso Líquido em gramas	0000.00
06	055	13	Valor da Encomenda	0000000000.00
07	069	30	Centralizadora	
08	100	30	Subcentralizadora	
09	131	30	Unidade de Distribuição	
10	162	50	Nome do Município	
11	213	03	Código do Critério	
12	217	04	Ano da Ordem de serviço	AAAA
13	222	03	OS	
14	226	05	Cartilha	00000
15	232	06	Rota	

Arquivo: Objeto.txt

ORDEM	POSICÃO	TAMANHO	DESCRIÇÃO	FORMATO
01	01	06	Código do Objeto	
02	08	80	Descrição do Objeto	**OBS
03	89	10	Tipo do objeto	
04	100	06	Peso do Objeto	0000.00 (gramas)

**OBS: Na Coluna Descrição do Objeto de 80 posições a estrutura é;

Posição 01 a 06 : Código do Livro

Posição 07 a 08 : Tipo do Livro(L-Livro / M – Manual)

Posição 11 a 80 : Título do Livro

Arquivo: Destinatario.txt

ENCARTE F

MODELO DE LISTA DE POSTAGENS

Ministério da Educação FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PNLD - Programa Nacional do Livro Didático Editora XPTU LTDA Lista de Postagens N° 001 Data da Postagem: 05/07/2000 Assinatura: 8f1e3a1ced9f53e2ef11a67b1e0e3e3d	Página: 1	Recibo da ECT
---	------------------	---------------

Numero do Pallet	Descrição do Objeto	Quantidade Encomendas	Peso Estimado (kg)	Quantidade Objetos	Data de Pronto
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	155	330,00	1420	01/01/2005
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	333	730,00	3194	25/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	177	370,00	1599	25/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	220	490,00	2112	23/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	215	480,00	2087	20/02/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	312	690,00	3001	19/02/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	325	580,00	2537	23/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	350	720,00	3149	26/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	192	370,00	1613	14/11/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	36	80,00	347	15/10/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	105	330,00	1420	16/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	203	370,00	1629	17/11/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	33	330,00	1420	01/01/2005
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	18	20,00	167	25/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	169	40,00	267	25/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	403	740,00	3197	23/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	632	200,00	877	20/02/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	12	330,00	1420	19/02/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	222	430,00	1854	23/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	174	40,00	298	26/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	77	160,00	699	14/11/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	299	610,00	2634	15/10/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	328	200,00	737	16/12/2004
PE820000015	1300021 - ESTUDOS SOCIAIS 1	100	230,00	987	17/11/2004

Totais	Total Pallets: 24 Total Encomendas: 5090 Peso Estimado (Kg): 8.870,00 Total Objetos: 38665	Carimbo do Produtor Assinatura:
---------------	---	--

ENCARTE G

Layout do arquivo com os dados de uma lista de postagens que os produtores enviarão ao FNDE, em mídia magnética, após a postagem.

Arquivo: Postagem.txt

ORDEM	POSICÃO	TAMANHO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	01	03	Sequencial	Formato: 000
02	04	06	Código do Programa	
03	10	12	Código do Produtor	
04	22	03	Número da Postagem	Formato: 000
05	25	08	Data da Postagem	Formato: DDMMAAAA
06	33	04	Quantidade de Paletes	Formato: 0000

Arquivo: Palete.txt

ORDEM	POSICÃO	TAMANHO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	01	03	Sequencial	Formato: 000
02	04	06	Código do Programa	
03	10	12	Código do Produtor	
04	22	03	Número da Postagem	
05	25	13	Número do Palete	
06	38	04	Quantidade de Encomendas	Formato: 0000

Arquivo: Postagem.chk

ORDEM	POSICÃO	TAMANHO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	01	03	Sequencial	Formato: 000
02	04	03	Número da Postagem	
03	07	32	Assinatura Digital FNDE - SICOP	
04	39	32	Assinatura Digital ECT - MCP	

Obs: O campo Assinatura digital MCP será preenchido pelo sistema da ECT no local onde houver a Postagem.

ENCARTE H

Layout do arquivo de **ALTERAÇÃO** de peso que a empresa licitante vencedora enviará ao FNDE quando da alteração de peso no SICOP (arquivo gerado pelo SICOP no momento da alteração)

Arquivo: AlterarPeso_PRODUTOR_DDMMAAAHHMMSS.txt

ORDEM	POSICÃO	TAMANHO	DESCRIÇÃO	FORMATO
1	001	06	Código do Objeto	000000
2	008	06	Código do Livro	000000
3	015	01	Componente	L M C
4	017	06	Espessura	<000000> Mm
5	022	06	Peso Anterior	<000000> Mm
6	029	06	Peso Atual	<000000> Mm

Layout do arquivo de **AUTORIZAÇÃO** para alteração de peso que a empresa licitante vencedora enviará ao FNDE, para solicitação a alteração do peso por estar fora dos padrões do SICOP. (arquivo gerado pelo SICOP no momento da alteração)

Arquivo: AutorizPeso_PRODUTOR_DDMMAAAHHMMSS.txt

ORDEM	POSICÃO	TAMANHO	DESCRIÇÃO	FORMATO
1	001	06	Código do Objeto	000000
2	008	06	Código do Livro	000000
3	015	01	Componente	L M C
4	017	06	Espessura	<000000> Mm
5	022	06	Peso Anterior	<000000> Mm
6	029	06	Peso Atual	<000000> Mm

ENCARTE I

Solicitação que a empresa licitante vencedora encaminhará ao FNDE, para AUTORIZAÇÃO e/ou ALTERAÇÃO de PESO, juntamente com arquivo(s) gerado(s) pelo SICOP (layout dos arquivos no ANEXO XIII).

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PESO DE OBJETO – PROGRAMA/ANO

Ao Coordenador-Geral dos Programas do Livro.

_____, _____ de _____ de _____

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicitamos a vossa senhoria autorização para alteração de peso do(s) Objeto(s), em arquivos Anexo, bem como, geração de novos arquivos de paletes atualizados, para liberação da carga constante em nosso depósito.

Responsável pela Editora

Segue, em anexo, arquivo(s) de objeto (.txt – gerado peso SICOP) com peso e/ou dimensão atual.

Código do Livro: 000000

Nome do Livro: 000000A-AAAAAAAAAAA Serie: X

Quant. de páginas 0000 -

Quant. Cadernos: 000,00+ 1 capa

Peso Meio Magnético: 000

Peso Real: 000

Peso Min. SICOP: 000,00

Peso Max. SICOP: 000,00

ENCARTE J
CHAPA DE PAPELÃO DO PALETE

Característica Física:

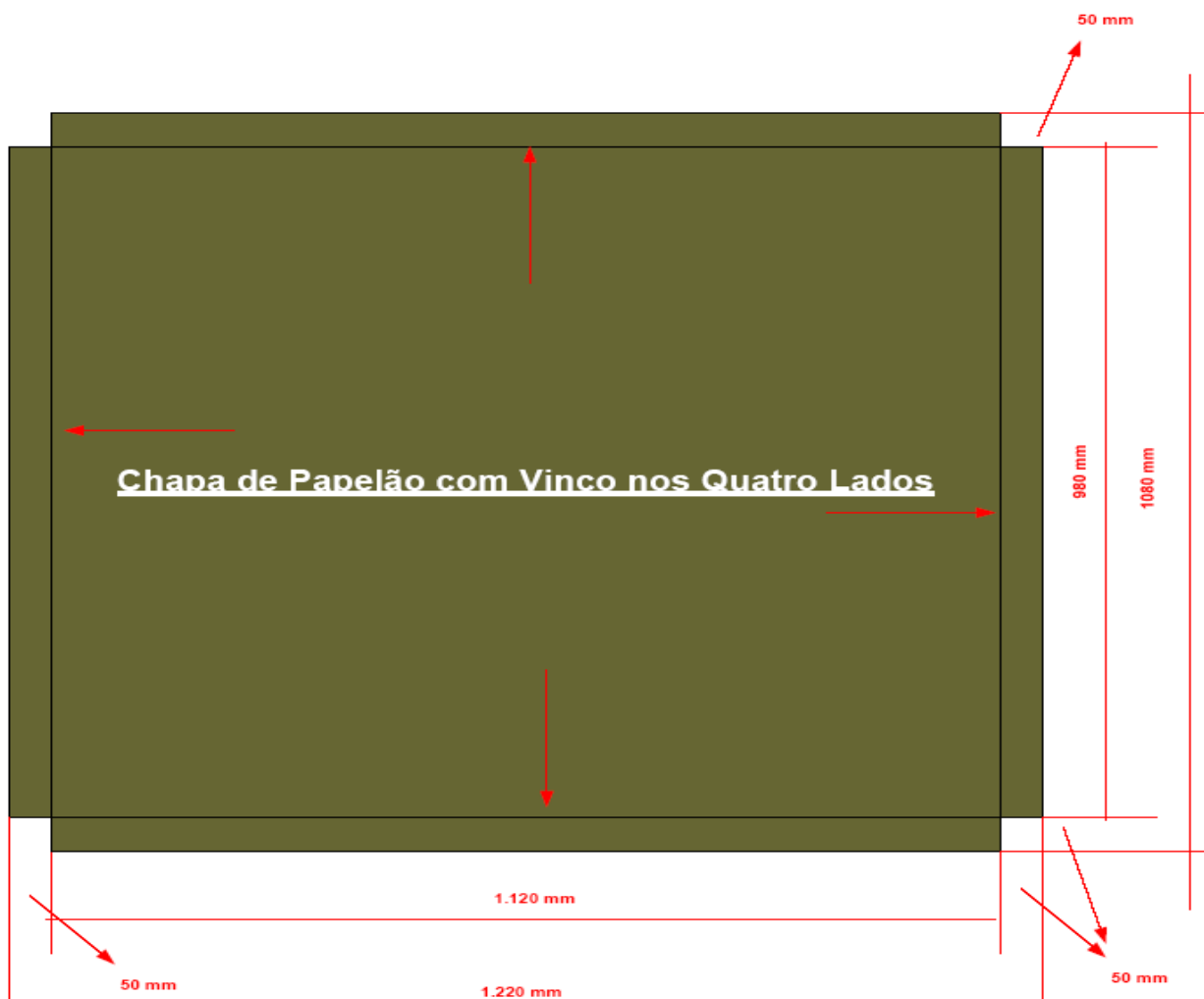
Tipo: Chapa de papelão ondulado

Tipo: C

Parede: Simples

Dimensões internas (mm)*: 1113 -3/+4 x 973 -3/+4 x 50 +/-2

Propriedades	Especificação		Unidade
	Nominal	Limites	
Gramatura*	695,0	+/-4%	g/m ²
Coluna*	6,5	Min	kgf/cm
Espessura*	3,9	Min	Mm
Esmagamento	***	Min	kgf/cm ²
COBB Ext e Int	45.0	Max	gH ² O/m ²
Mullen	***	Min	kgf/cm ²
Compressão	***	Min	kgf



ENCARTE K
CANTONEIRA DE PAPELÃO

Característica Física:

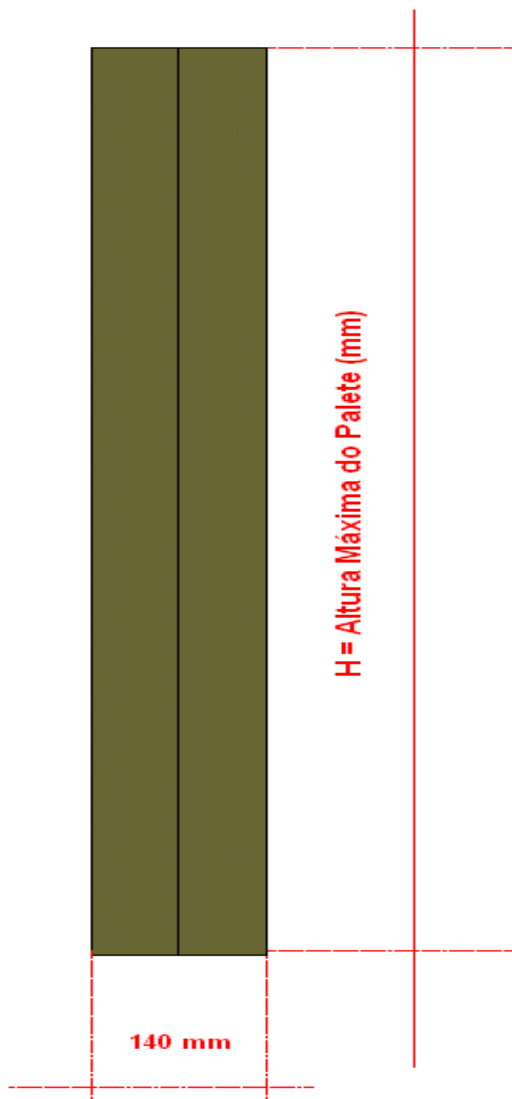
Tipo: Cantoneira de papelão ondulado

Tipo: C

Parede: Simples

Dimensões internas (mm)*: 140 -4/+4 x H -4/+4 x *** +/-2

Propriedades	Especificação		Unidade
	Nominal	Limites	
Gramatura*	695,0	+4%	g/m ²
Coluna*	6,5	Min	kgf/cm
Espessura*	3,9	Min	Mm
Esmagamento	***	Min	kgf/cm ²
COBB Ext e Int	45,0	Max	gH ² O/m ²
Mullen	***	Min	kgf/cm ²
Compressão	***	Min	kgf



ENCARTE L

CONTROLE DE QUALIDADE

O presente Encarte trata da sistematização dos itens de não conformidades a serem considerados no controle de qualidade, e do modelo de cálculo de multas, a ser aplicado nos contratos administrativos de serviços de impressão gráfica, objeto do Termo de Referência (Resolução/FNDE/CD/Nº 02, de 12/012011).

A multa contratual a ser aplicada ao contratado, de forma gradativa e ponderada em relação às tiragens dos títulos, será calculada para os seus efeitos com base em todas as não conformidades – NC, definidas pelas Tabelas A e B de Não Conformidades constantes deste Encarte, observadas em todos os títulos amostrados, sendo que cada Não Conformidade possui um IG - índice de gravidade, definido pelas Tabelas de IG em função da gravidade da não conformidade, anexas às Tabelas A e B, também constantes deste Encarte, com base na utilização das fórmulas apresentadas.

Tabela A – Classificação de Não-conformidades para Livros e Periódicos

Item	Não-conformidades	Número de Páginas consideradas com defeito	Classe de gravidade
A1 Relativas às Especificações Técnicas			
MP - Matérias-Primas			
A1.MP.1	Alvura do papel do miolo inferior a especificada	Todas as páginas	9
A1.MP.2	Gramatura do papel da capa superior à especificada	16 páginas	15
A1.MP.3	Gramatura do papel da capa: média de determinações paralelas inferior a gramatura especificada e determinação paralela inferior a gramatura especificada	16 páginas	2
A1.MP.4	Gramatura do papel do miolo superior à especificada	Todas as páginas	15
A1.MP.5	Gramatura do papel miolo: média de determinações paralelas inferior a gramatura especificada e determinação paralela inferior a gramatura especificada	Todas as páginas	2
A1.MP.6	Grampo com bitola fora de especificação	Todas as páginas	8
A1.MP.7	Grampo galvanizado com pontos de ferrugem	Todas as páginas	8
A1.MP.8	Grampo não galvanizado	Todas as páginas	3
A1.MP.9	Opacidade do papel do miolo inferior a especificada	Todas as páginas	4
A1.MP.10	Tipo do papel da capa diferente do especificado	16 páginas	2
A1.MP.11	Tipo do papel do miolo diferente do especificado	Todas as páginas	2
LP - Livro Padrão			
A1.LP.1	Falta de identidade do livro com o padrão enviado ao MEC	Páginas encontradas	1
A1.LP.2	Número de cores de impressão diferente do especificado	Todas as páginas	3
A1.LP.3	Número de páginas diferente do especificado	Páginas encontradas	10
TS - Texto e Símbolos			
A1.TS.1	Ausência da mensagem para o professor ou leitor, quando exigido	16 páginas	10
A1.TS.2	Ausência de ficha catalográfica	16 páginas	8
A1.TS.3	Ficha catalográfica em local diferente do especificado	16 páginas	10
A1.TS.4	Ausência do Hino Nacional, quando exigido	16 páginas	9
A1.TS.5	Hino Nacional diferente do padrão	16 páginas	9
A1.TS.6	Hino Nacional em local diferente do especificado	16 páginas	14
A1.TS.7	Mensagem para o professor ou leitor diferente da especificada	16 páginas	14

Item	Não-conformidades	Número de Páginas consideradas com defeito	Classe de gravidade
A1.TS.8	Mensagem para o professor ou leitor em local diferente do especificado	16 páginas	14
A1.TS.9	Ausência do número ISBN	16 páginas	10
A1.TS.10	Número ISBN em local diferente do especificado	16 páginas	14
A1.TS.11	Ausência do registro da história do livro, quando exigido	16 páginas	9
A1.TS.12	Registro da história do livro diferente do especificado	16 páginas	14
A1.TS.13	Registro da história do livro em local diferente do especificado	16 páginas	14
A1.TS.14	Ausência de selo do Programa, quando exigido	Todas as páginas	1
A1.TS.15	Selo do Programa colocado em local diferente do especificado	16 páginas	10
A1.TS.16	Selo do Programa com conteúdo diferente do especificado	16 páginas	9
A1.TS.17	Selo do Programa com dimensões diferentes da especificada	16 páginas	10
A2.QI Relativas à Qualidade de Impressão			
A2.QI.1	Capa com impressão clara, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.2	Capa com impressão clara, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.3	Capa com impressão clara, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.4	Capa com impressão clara, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.5	Capa com impressão com duplagem, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.6	Capa com impressão com duplagem, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.7	Capa com impressão com duplagem, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A2.QI.8	Capa com impressão com duplagem, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.9	Capa com impressão com falhas, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.10	Capa com impressão com falhas, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.11	Capa com impressão com falhas, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.12	Capa com impressão com falhas, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.13	Capa com impressão fora de registro, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.14	Capa com impressão fora de registro, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.15	Capa com impressão fora de registro, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.16	Capa com presença de decalque, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.17	Capa com presença de decalque, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.18	Capa com presença de decalque, impedindo a leitura mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A2.QI.19	Capa com presença de decalque, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.20	Capa com sobreposição de impressão, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.21	Capa com sobreposição de impressão, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3

Item	Não-conformidades	Número de Páginas consideradas com defeito	Classe de gravidade
A2.QI.22	Capa com sobreposição de impressão, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A2.QI.23	Capa com sobreposição de impressão, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.24	Capa com sujidade de impressão, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A2.QI.25	Capa com sujidade de impressão, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A2.QI.26	Capa com sujidade de impressão, impedindo a leitura mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A2.QI.27	Capa com sujidade de impressão, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A2.QI.28	Miolo com impressão clara, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.29	Miolo com impressão clara, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.30	Miolo com impressão clara, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.31	Miolo com impressão com duplagem, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.32	Miolo com impressão com duplagem, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.33	Miolo com impressão com duplagem, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.34	Miolo com impressão com falhas, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.35	Miolo com impressão com falhas, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.36	Miolo com impressão com falhas, não afetando a leitura do livro	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.37	Miolo com impressão fora de registro, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.38	Miolo com impressão fora de registro, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.39	Miolo com impressão fora de registro, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.40	Miolo com presença de decalque, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.41	Miolo com presença de decalque, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.42	Miolo com presença de decalque, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.43	Miolo com sobreposição de impressão, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.44	Miolo com sobreposição de impressão, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.45	Miolo com sobreposição de impressão, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.46	Miolo com sujidade de impressão, dificultado a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A2.QI.47	Miolo com sujidade de impressão, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A2.QI.48	Miolo com sujidade de impressão, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A2.QI.49	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8
A3.QA Relativas à Qualidade do Acabamento			
A3.QA.1	Capa com defeito na plastificação ou no verniz	16 páginas	8
A3.QA.2	Capa com dobras ou rugas, impedindo a leitura	16 páginas	4
A3.QA.3	Capa com dobras ou rugas, não afetando a leitura	16 páginas	13
A3.QA.4	Capa com dobras, rugas ou refile irregular, dificultando a leitura	16 páginas	9
A3.QA.5	Capa com picotes inferiores a 5 mm	16 páginas	13
A3.QA.6	Capa com picotes superiores a 5 mm	16 páginas	9
A3.QA.7	Capa com rasgos inferiores a 10 mm	16 páginas	12
A3.QA.8	Capa com rasgos superiores a 10 mm	16 páginas	8

Item	Não-conformidades	Número de Páginas consideradas com defeito	Classe de gravidade
A3.QA.9	Capa com refile irregular, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A3.QA.10	Capa com refile irregular, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A3.QA.11	Capa com refile irregular, não afetando a leitura	16 páginas	13
A3.QA.12	Capa com vinco de manuseio fora da posição especificada	16 páginas	13
A3.QA.13	Capa invertida, impedindo a identificação do livro	16 páginas	2
A3.QA.14	Capa invertida, não impedindo a identificação do livro	16 páginas	9
A3.QA.15	Capa menor que o miolo	16 páginas	13
A3.QA.16	Capa não presa à lombada do miolo em 5% ou menos da extensão pé-cabeça	16 páginas	9
A3.QA.17	Capa não presa à lombada do miolo em mais 5% da extensão pé-cabeça	16 páginas	4
A3.QA.18	Capa não presa até o vinco de manuseio em 5% ou menos da extensão pé-cabeça	16 páginas	14
A3.QA.19	Capa não presa até o vinco de manuseio em mais de 5% da extensão pé-cabeça	16 páginas	5
A3.QA.20	Capa sem plastificação ou verniz, quando exigido	16 páginas	3
A3.QA.21	Capa sem vinco de manuseio	16 páginas	7
A3.QA.22	Capa trocada	Todas as páginas	1
A3.QA.23	Eficiência da colagem: média de determinações paralelas inferior a 6 N/cm e determinação paralela inferior a 5N/cm (apenas para livros colados)	Todas as páginas	2
A3.QA.24	Miolo com acabamento e/ou formato diferente do especificado	Todas as páginas	4
A3.QA.25	Miolo com distância entre a lombada e a mancha inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A3.QA.26	Miolo com distância entre a lombada e a mancha inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, não afetando a leitura	Páginas encontradas	14
A3.QA.27	Miolo com distância entre a mancha e o corte trilateral inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, não afetando a leitura	Páginas encontradas	14
A3.QA.28	Miolo com distância entre a mancha e o corte trilateral inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, dificultando ou impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A3.QA.29	Miolo com dobras ou rugas, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A3.QA.30	Miolo com dobras ou rugas, não afetando a leitura	Páginas encontradas	15
A3.QA.31	Miolo com dobras, rugas ou refile irregular, dificultando a leitura	Páginas encontradas	8
A3.QA.32	Miolo com folhas faltando	Páginas faltando	1
A3.QA.33	Miolo com folhas fora de sequência	Páginas encontradas	4
A3.QA.34	Miolo com folhas invertidas	Páginas encontradas	4
A3.QA.35	Miolo com folhas repetidas	Páginas encontradas	13
A3.QA.36	Miolo com folhas soltas em 10% ou menos da extensão pé-cabeça	Páginas encontradas	8

Item	Não-conformidades	Número de Páginas consideradas com defeito	Classe de gravidade
A3.QA.37	Miolo com folhas soltas em mais de 10% da extensão pé-cabeça	Páginas encontradas	3
A3.QA.38	Miolo com picotes inferiores a 5 mm	Páginas encontradas	14
A3.QA.39	Miolo com picotes superiores a 5 mm	Páginas encontradas	9
A3.QA.40	Miolo com rasgos inferiores a 10 mm	Páginas encontradas	13
A3.QA.41	Miolo com rasgos superiores a 10 mm	Páginas encontradas	8
A3.QA.42	Miolo com refile irregular, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A3.QA.43	Miolo com refile irregular, não afetando a leitura	Páginas encontradas	14
A3.QA.44	Miolo grampeado com grampos com afastamento maior que 4 mm da lombada, impedindo a leitura (apenas para lombada quadrada)	Todas as páginas	4
A3.QA.45	Miolo grampeado com grampos com afastamento maior que 4 mm da lombada, não afetando a leitura (apenas para lombadas quadradas)	Todas as páginas	14
A3.QA.46	Miolo grampeado com grampos com afastamento menor que 4 mm da lombada (apenas para lombadas quadradas)	Todas as páginas	5
A3.QA.47	Miolo grampeado com um só grampo	Todas as páginas	2
A3.QA.48	Miolo grampeado, com os dois grampos não equidistantes	Todas as páginas	10
A3.QA.49	Miolo grampeado, com um dos grampos não equidistantes	Todas as páginas	13
A3.QA.50	Miolo sem acabamento (sem grampeamento, sem costura de linha, sem costura de cola ou sem colagem)	Todas as páginas	1
A3.QA.51	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8
A4.MA Relativas ao Manuseio, à Movimentação e à Armazenagem			
A4.MA.1	Capa com sujidade de manuseio ou graxa, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A4.MA.2	Capa com sujidade de manuseio ou graxa, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15
A4.MA.3	Capa com sujidade de manuseio, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A4.MA.4	Capa com sujidade de manuseio, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A4.MA.5	Capa deformada pela ação de agentes líquidos	16 páginas	9
A4.MA.6	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10
A4.MA.7	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3
A4.MA.8	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4
A4.MA.9	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15

Item	Não-conformidades	Número de Páginas consideradas com defeito	Classe de gravidade
A4.MA.10	Miolo com sujidade de manuseio, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A4.MA.11	Miolo com sujidade de manuseio, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A4.MA.12	Miolo com sujidade de manuseio, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A4.MA.13	Miolo deformado pela ação de agentes líquidos	Páginas encontradas	9
A4.MA.14	Miolo perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9
A4.MA.15	Miolo perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3
A4.MA.16	Miolo perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15
A4.MA.17	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8
A5.PE Específicas para Periódicos			
A5.PE.1	Ausência da informação de periodicidade da publicação	4 páginas	5
A5.PE.2	Ausência de sumário na publicação (índice)	4 páginas	1
A5.PE.3	Ausência do correio eletrônico e homepage da empresa titular dos direitos autorais	4 páginas	10
A5.PE.4	Ausência do expediente	4 páginas	1
A5.PE.5	Ausência do local de publicação	4 páginas	10
A5.PE.6	Ausência do mês, por extenso, e/ou ano de publicação na primeira capa	4 páginas	1
A5.PE.7	Ausência do nome do editor responsável	4 páginas	1
A5.PE.8	Ausência do nome do periódico na primeira capa	4 páginas	1
A5.PE.9	Ausência do nome e endereço da empresa titular dos direitos autorais	4 páginas	1
A5.PE.10	Ausência do número da edição (volume ou fascículo) na primeira capa	4 páginas	1
A5.PE.11	Ausência do número ISSN	4 páginas	10
A5.PE.12	Ausência do selo do Programa	Todas as páginas	1
A5.PE.13	Ausência do título e do subtítulo na primeira capa, quando exigido	4 páginas	5
A5.PE.14	Conteúdo editorial com número de páginas inferior ao especificado	Páginas faltantes	1
A5.PE.15	Conteúdo publicitário entre 25 e 50% acima do especificado	Páginas excedidas	8
A5.PE.16	Conteúdo publicitário inferior entre 0 e 25% acima do especificado	Páginas excedidas	13
A5.PE.17	Conteúdo publicitário superior a 50% do especificado	Páginas excedidas	3
A5.PE.18	Os conteúdos publicitários não trazem de forma visível a identificação de "conteúdo publicitário", quando exigida	Páginas encontradas	3
A5.PE.19	Periódicos com atividades ou espaços a serem preenchidos pelo leitor	Páginas encontradas	8
A5.PE.20	Selo do programa diferente do especificado	4 páginas	10

Item	Não-conformidades	Número de Páginas consideradas com defeito	Classe de gravidade
A5.PE.21	Selo do programa em local diferente do especificado	4 páginas	10
A5.PE.22	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 4 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8

ANEXO da Tabela A

LIVROS E PERIÓDICOS

1) TABELA DE IG EM FUNÇÃO DA GRAVIDADE DA NÃO CONFORMIDADE

Classificação	IG
1	1,00
2	0,93
3	0,86
4	0,79
5	0,71
6	0,64
7	0,57
8	0,50
9	0,43
10	0,36
11	0,29
12	0,21
13	0,14
14	0,07
15	0,00

2) FÓRMULA DE CÁLCULO DE MULTA PARA LIVROS E PERIÓDICOS

$$I - \text{Se} \quad N \times Pr_i \times \sum_j (\lambda_{ij} \times IG_j) \leq 0,10 \times VT_i$$

$$M_i = N \times Pr_i \times \sum_j (\lambda_{ij} \times IG_j)$$

$$II - \text{Se} \quad N \times Pr_i \times \sum_j (\lambda_{ij} \times IG_j) > 0,10 \times VT_i$$

$$M_i = 0,10 \times VT_i$$

Cálculo do Total de Multas do Contratado

$$MT = \sum_i M_i$$

Onde:

M_i é o valor das multas referentes ao título i ;

N é o total de páginas adquirido do contratado, considerando todos os títulos;

Pri é o preço da página por título;

λ_{ij} é a taxa de ocorrência da NCj na amostra do título i, sendo obtida dividindo-se Lij, que é o número de páginas com a NCj na amostra do título i, por n, que é o total de páginas amostradas da contratada;

NCj representa as Não Conformidades onde j é um índice que varia de 1 (um) ao total de Não Conformidades existentes no título;

IGj é o índice de gravidade pela ocorrência da NCj;

$$\sum_j (\lambda_{ij} \times IG_j)$$

representa o somatório do produto das taxas de ocorrência pelos índices de gravidade, do título amostrado da contratada;

VTi é o valor total do contratado do título i;

0,10 é um número limitador que tem a função de impor um teto para aplicação da multa no material e no universo de materiais do contratado.

MT é o valor total das multas do contratado;

$$\sum_i M_i$$

representa a somatória das multas em cada título.

Tabela B – Classificação de Não-conformidades para Materiais Impressos Diversos, Gravação de Mídias Digitais, Embalagens e Formação de Kits

Item	Não-conformidades	Unidade considerada	Classe de gravidade
B1-IMPRESSOS			
DI - Cartaz, folder, carta, rótulo e outros impressos diversos			
B1.DI.1	Alvura do papel do produto inferior a especificada	1	9
B1.DI.2	Gramatura do papel do produto diferente do especificado	1	2
B1.DI.3	Opacidade do papel do produto inferior a especificada	1	4
B1.DI.4	Produto com acabamento diferente do especificado	1	5
B1.DI.5	Produto com dobras/rugas dificultando a leitura	1	8
B1.DI.6	Produto com dobras/rugas impedindo a leitura	1	3
B1.DI.7	Produto com dobras/rugas não afetando a leitura	1	13
B1.DI.8	Produto com impressão clara dificultando a leitura	1	8
B1.DI.9	Produto com impressão clara não afetando a leitura	1	13
B1.DI.10	Produto com impressão clara, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.11	Produto com impressão com duplagem dificultando a leitura	1	8
B1.DI.12	Produto com impressão com duplagem não afetando a leitura	1	13
B1.DI.13	Produto com impressão com duplagem, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.14	Produto com impressão com falhas dificultando a leitura	1	8
B1.DI.15	Produto com impressão com falhas não afetando a leitura	1	13
B1.DI.16	Produto com impressão com falhas, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.17	Produto com impressão fora de registro dificultando a leitura	1	8
B1.DI.18	Produto com impressão fora de registro não afetando a leitura	1	13
B1.DI.19	Produto com impressão fora de registro, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.20	Produto com formato diferente do especificado	1	5
B1.DI.21	Produto com partes faltando comprometendo seu uso e/ou finalidade	1	1
B1.DI.22	Produto com partes faltando não comprometendo seu uso e/ou finalidade	1	12
B1.DI.23	Produto com picotes inferiores a 5 mm	1	12
B1.DI.24	Produto com picotes superiores a 5 mm	1	7
B1.DI.25	Produto com rasgos inferiores a 10 mm	1	12
B1.DI.26	Produto com rasgos superiores a 10 mm	1	7

Item	Não-conformidades	Unidade considerada	Classe de gravidade
B1.DI.27	Produto com sobreposição de impressão dificultando a leitura	1	8
B1.DI.28	Produto com sobreposição de impressão não afetando a leitura	1	13
B1.DI.29	Produto com sobreposição de impressão, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.30	Produto com sujidade de impressão ou manuseio dificultando a leitura	1	8
B1.DI.31	Produto com sujidade de impressão ou manuseio impedindo a leitura	1	3
B1.DI.32	Produto com sujidade de impressão ou manuseio não afetando a leitura	1	13
B1.DI.33	Produto diferente do modelo ou projeto especificado comprometendo seu uso ou finalidade	1	1
B1.DI.34	Produto diferente do modelo ou projeto especificado não comprometendo seu uso ou finalidade	1	12
B1.DI.35	Produto perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, dificultando a leitura	1	8
B1.DI.36	Produto perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.37	Produto perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, não afetando a leitura	1	13
B1.DI.38	Produto que não traz selo, rubricas ou mensagens do governo quando solicitado ou que traz com conteúdo diferente do especificado	1	4
B1.DI.39	Produto que traz selo, rubricas ou mensagens do governo, quando solicitado, de dimensões e/ou com tipo de letra diferente do solicitado	1	7
B1.DI.40	Tipo do papel do produto diferente do especificado	1	2
B1.DI.41	Não especificada de B1.DI.1 a B1.DI.40 e que não prejudica o produto	1	15
B1.DI.42	Não especificada de B1.DI.1 a B1.DI.40 e que prejudica o produto	1	5
B2-MD - MÍDIAS DIGITAIS			
Em relação aos Requisitos Gerais			
B2.MD.1	Ausência da embalagem da Mídia Digital	1	10
B2.MD.2	Ausência da Mídia Digital na embalagem	1	1
B2.MD.3	Ausência de selo do Programa, quando exigido	1	1
B2.MD.4	Ausência do número ISBN ou ISSN	1	10
B2.MD.5	Embalagem com a Mídia Digital em local ou anexado de modo diferente do especificado	1	12
B2.MD.6	Embalagem da Mídia Digital aberta onde deveria estar colada	1	10
B2.MD.7	Espessura do PVC da embalagem da Mídia Digital inferior à especificada	1	2
B2.MD.8	Espessura do PVC da embalagem da Mídia Digital superior à especificada	1	15
B2.MD.9	Falta de acessibilidade em equipamentos próprios para Mídia Digital	1	1

Item	Não-conformidades	Unidade considerada	Classe de gravidade
B2.MD.10	Gramatura do papel da embalagem da Mídia Digital inferior à especificada	1	2
B2.MD.11	Gramatura do papel da embalagem da Mídia Digital superior à especificada	1	15
B2.MD.12	Mídia Digital – interativa – falta de acessibilidade em equipamento com a configuração de equipamento (Processador, HD, Memória, Sistema Operacional) indicada como referência.	1	1
B2.MD.13	Mídia Digital “envergada”	1	1
B2.MD.14	Mídia Digital com conteúdo que não corresponde à obra	1	1
B2.MD.15	Mídia Digital com problemas de gravação	1	1
B2.MD.16	Mídia Digital quebrada	1	1
B2.MD.17	Mídia Digital riscada	1	1
B2.MD.18	Mídia Digital sem conteúdo	1	1
B2.MD.19	Mídia Digital trincada	1	1
B2.MD.20	Mídia Digital-Áudio – Falta de acessibilidade em qualquer equipamento de reprodução de áudio	1	1
B2.MD.21	Selo do Programa com conteúdo diferente do especificado	1	9
B2.MD.22	Selo do Programa com tamanho diferente do especificado	1	10
Em relação a Mídia Digital Padrão			
B2.MD.23	Falta da identidade da embalagem da Mídia Digital com o padrão, quando especificado.	1	5
B2.MD.24	Falta da identidade do rótulo da Mídia Digital com o padrão, quando especificado	1	5
B2.MD.25	Formato do arquivo diferente do padrão	1	1
B2.MD.26	Número de arquivos inferiores ao do padrão	1	1
B2.MD.27	Tamanho dos arquivos inferiores ao do padrão	1	1
Em relação à Impressão			
B2.MD.28	Embalagem da Mídia Digital com defeitos de impressão impedindo a leitura e a sua identificação	1	5
B2.MD.29	Embalagem da Mídia Digital com defeitos de impressão, dificultando a leitura	1	12
B2.MD.30	Embalagem da Mídia Digital com defeitos de impressão, impedindo a leitura mas não a sua identificação	1	8
B2.MD.31	Embalagem da Mídia Digital com defeitos de impressão, não afetando a leitura	1	15
B2.MD.32	Rótulo da Mídia Digital com defeitos de impressão impedindo a leitura e a sua identificação	1	5
B2.MD.33	Rótulo da Mídia Digital com defeitos de impressão, dificultando a leitura	1	12
B2.MD.34	Rótulo da Mídia Digital com defeitos de impressão, impedindo a leitura mas não a sua identificação	1	8
B2.MD.35	Rótulo da Mídia Digital com defeitos de impressão, não afetando a leitura	1	15
Em relação ao Manuseio, à Movimentação e à Armazenagem			

Item	Não-conformidades	Unidade considerada	Classe de gravidade
B2.MD.36	Embalagem da Mídia Digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, afetando a sua finalidade (por exemplo, identificação e proteção da Mídia Digital)	1	5
B2.MD.37	Embalagem da Mídia Digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, não afetando a sua finalidade (por exemplo, identificação e proteção da Mídia Digital)	1	14
B2.MD.38	Mídia Digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, afetando o uso	1	1
B2.MD.39	Mídia Digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, não afetando o uso	1	14
B2.MD.40	Não especificada de B2.MD.1 a B2.MD.39 e que não prejudica o produto	1	15
B2.MD.41	Não especificada de B2.MD.1 a B2.MD.39 e que prejudica o produto	1	5
B3-EM - EMBALAGEM (SHIRINK, LUVA, PASTA, CAIXA)			
B3.EM.1	Embalagem com etiqueta ou rótulo com conteúdo diferente do especificado	1	3
B3.EM.2	Embalagem com etiqueta ou rótulo com dimensões, formato ou localização diferente do especificado	1	7
B3.EM.3	Embalagem com formato diferente do especificado comprometendo o uso ou finalidade	1	1
B3.EM.4	Embalagem com formato diferente do especificado não comprometendo o uso ou finalidade	1	12
B3.EM.5	Embalagem de material diferente do especificado	1	3
B3.EM.6	Embalagem impressa cuja impressão apresenta partes de difícil leitura	1	10
B3.EM.7	Embalagem impressa cuja impressão apresenta partes ilegíveis	1	3
B3.EM.8	Embalagem que não traz selo, registro ou mensagem do governo, quando solicitado, ou que traz com conteúdo diferente do especificado	1	1
B3.EM.9	Embalagem trazendo selo, registro ou mensagens do governo de dimensões ou tipo de letra diferente do especificado	1	7
B3.EM.10	O Shirink não resistente à queda de um metro de altura	1	12
B3.EM.11	Não especificada de B3.EM.1 a B3.EM.10 e que não prejudica o produto	1	15
B3.EM.12	Não especificada de B3.EM.1 a B3.EM.10 e que prejudica o produto	1	5
B4-KT- FORMAÇÃO DE KIT			
B4.KT.1	Kit com produtos diferentes do especificado comprometendo o uso ou finalidade	1	1
B4.KT.2	Kit com produtos diferentes do especificado não comprometendo o uso ou finalidade	1	13
B4.KT.3	Kit com produtos faltando, comprometendo o uso ou finalidade	1	1
B4.KT.4	Kit com produtos faltando, não comprometendo o uso ou finalidade	1	13

Item	Não-conformidades	Unidade considerada	Classe de gravidade
B4.KT.5	Não especificada de B4.KT.1 a B4.KT.4 e que não prejudica o produto	1	15
B4.KT.6	Não especificada de B4.KT.1 a B4.KT.4 e que prejudica o produto	1	5

ANEXO Tabela B

MATERIAIS IMPRESSOS DIVERSOS,
GRAVAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, EMBALAGENS E FORMAÇÃO DE KITS

1) TABELA DE IG EM FUNÇÃO DA GRAVIDADE DA NÃO CONFORMIDADE

Classificação	IG
1	0,063
2	0,058
3	0,055
4	0,050
5	0,045
6	0,040
7	0,035
8	0,033
9	0,028
10	0,023
11	0,018
12	0,013
13	0,010
14	0,005
15	0,000

2) FÓRMULA DE CÁLCULO DE MULTA PARA MATERIAIS IMPRESSOS DIVERSOS, GRAVAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, EMBALAGENS E FORMAÇÃO DE KITS

$$I - Se \quad N \times Pr \times \sum_j (\lambda_j \times IG_j) \leq 0,10 \times VT$$

$$M = N \times Pr \times \sum_j (\lambda_j \times IG_j)$$

$$II - Se \quad N \times Pr \times \sum_j (\lambda_j \times IG_j) > 0,10 \times VT$$

Onde:

$$M = 0,10 \times VT$$

M é o valor da multa do contratado;

N é o total de material adquirido do contratado;

Pr é o preço de uma unidade do material;

λ_j é a taxa de ocorrência da NC_j nos materiais amostrados, sendo obtida pela razão entre o número de unidades com a NC_j e o número total de unidades amostradas para o controle da qualidade do material;
NC_j representa as não-conformidades onde j é um índice que varia de 1 (um) ao total de Não Conformidades existentes no material;

IG_j é o índice de gravidade pela ocorrência da NC_j;

$$\sum_j (\lambda_j \times IG_j)$$

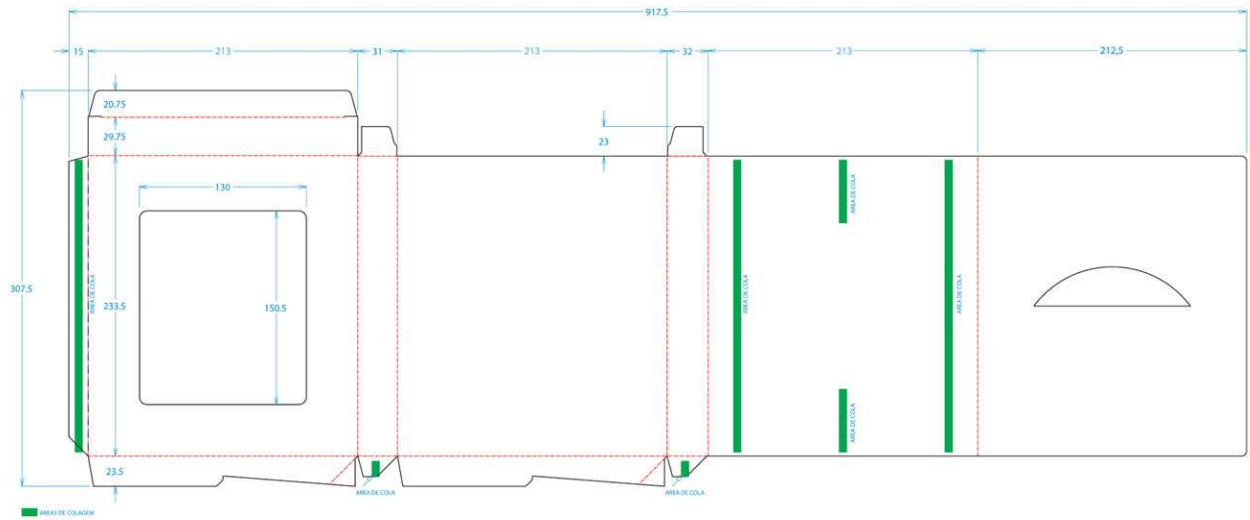
representa a somatória do produto das taxas de ocorrência pelos índices de gravidade;

VT é o valor total referente a aquisição do material;

0,10 é o número limitador que tem a função de impor um teto para aplicação da multa no material adquirido.

ENCARTE M
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(MODELO)

Etapa/Fase	Responsável	Quantidade de Dias	Data de Início	Data de Término
Entrega do arquivo com arte gráfica, endereços e aprovação do documento	Área do Ministério da Educação			
Produção e o manuseio dos Kits/Encomendas	Empresa vencedora			
Entrega das encomendas	Empresa vencedora			

ENCARTE N
MODELO PASTA PARA O MATERIAL

ANEXO II**MODELO PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL****Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**
Referente: Edital N° 68/2013

Descrição do material	Preço total
Seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de material gráfico referente aos materiais para atender a Olimpíada de Língua Portuguesa, bem como os serviços de embalagem, rotulagem, formação de envelopes e entrega/postagem do material produzido, na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência, totalizando 131.180 Conjuntos.	

PLANILHA DE PREÇOS POR ENCOMENDA

CONJUNTO		
TIPO DE MATERIAL	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE KIT POR CONJUNTO
Kit I – Poetas das Escola - Poema	1 (um) caderno professor 1 (um) CD ROM 10 (dez) coletâneas Os materiais deverão ser acomodados na pasta definida no item 2.1.13	1
Kit II – Se bem me lembro - Memórias	1 (um) caderno professor 1 (um) CD ROM 10 (dez) coletâneas Os materiais deverão ser acomodados na pasta definida no item 2.1.14	1
Kit III – A ocasião faz o escritor- Crônica	1 (um) caderno professor 1 (um) CD ROM 10 (dez) coletâneas Os materiais deverão ser acomodados na pasta definida no item 2.1.15	1
Kit IV – Pontos de Vista - Artigo de opinião	1 (um) caderno professor 1 (um) CD ROM 10 (dez) coletâneas Os materiais deverão ser acomodados na pasta definida no item 2.1.16	1
CARTAZ	Cronograma de atividades	1
CARTAZ	DIVULGAÇÃO	1
Kit V – Folders	Folder Guerrilha	1
	Folder 4 Gêneros em Cartaz	1
	Carta de Apresentação do Material ao Diretor	

Observação: na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos que envolvem a execução total do objeto.

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS INDIVIDUAIS

Título/Material	Tiragem	Valor Unitário	Valor Total
Caderno do professor – POEMA	131.180		
Caderno do professor – MEMÓRIAS	131.180		
Caderno do professor – CRÔNICA	131.180		
Caderno do professor – ARTIGO DE OPINIÃO	131.180		
Coletânea de textos – POEMA	1.131.180		
Coletânea de textos – MEMÓRIAS	1.131.180		
Coletânea de textos – CRÔNICA	1.131.180		
Coletânea de textos – ARTIGO DE OPINIÃO	1.131.180		
CD-ROM – POEMA	131.180		
CD-ROM – MEMÓRIAS	131.180		
CD-ROM – CRÔNICA	131.180		
CD-ROM – ARTIGO DE OPINIÃO	131.180		
Pasta para o material – POEMA	131.180		
Pasta para o material – MEMÓRIAS	131.180		
Pasta para o material – CRÔNICA	131.180		
Pasta para o material – ARTIGO DE OPINIÃO*	131.180		
Caixa embalagem dos Kits	574.720		
Caixa embalagem de papelão	131.180		
Cronograma de Atividades (CARTAZ)	131.280		
Cartaz de Divulgação	132.180		
Carta de Apresentação	131.180		
Folder Guerrilha	143.180		
Folder 4 Gêneros em Cartaz	137.180		
Custos de manuseio (Incluindo os Rótulos, shirink, caixas de papelão, etc.)			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS			

ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º _____/20___, QUE ENTRE SI
CELEBRAM _____ E
A(O) _____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos _____ dias do mês de _____ de **2013**, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" – Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE INTERINO**, o Sr. **ANTÔNIO CORRÊA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2614843, SSP/DF, CPF 244.743.801-00, nomeado por meio da Portaria n. 676, de 4 de setembro de 2013 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 05/09/2013, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pela **XXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.018035/2013-36**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PEÇO GLOBAL**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de impressão de material gráfico, reprodução de CD ROM com impressão no rótulo da mídia para atender a Olimpíada de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro – 2014, bem como os serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas/paletização e entrega/postagem junto à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – ECT – do material produzido, na forma e nas condições estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

1.3. A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de

ITEM	NOME	Número de páginas	QUANTIDADE

Referência e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, e iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. O Prazo para a produção e a entrega/postagem junto à ECT dos materiais contratados será de até **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de aprovação das provas previstas no item **3.3. do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital** ou da disponibilização da listagem com os dados de endereçamento dos destinatários, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

3.2. A empresa contratada deverá apresentar em até **05 (cinco)** dias corridos, após aprovação da prova gráfica, prevista no item **3.3**, ou da disponibilização da listagem com os dados de endereçamento dos destinatários, prevista no item **5.1** do **Termo de Referência – Anexo I, deste Edital**, o Cronograma de Execução do serviço contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2013 e seus Anexos, cujo aviso foi publicado no D.O.U. de XXXXXXXXXXXX e a proposta comercial da Contratada.

4.2. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados, inclusive as etapas do processo produtivo e de entrega/postagem.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Contrato e Termo Referência – Anexo I, deste Edital;

5.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento, sendo homologado quando estiver de acordo com o padrão de qualidade exigido pelo contratante;

5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA que sejam essenciais à produção dos materiais e entrega das encomendas.

5.6. Disponibilizar o material em formato digital e demais materiais necessários para a produção gráfica, a ser realizado pela SEB/MEC;

5.7. Aprovar, antes da produção gráfica, a prova de todo o material apresentado pela CONTRATADA, aprovação esta que será efetuada pela SEB/MEC.

5.8. Recusar qualquer material ou serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Contrato e Termo Referência – Anexo I, deste Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6. Para os casos de utilização do papel off-set com gramatura até 150g/m2, onde a tiragem exceda a 200 mil unidades de objetos, deverá ser apresentado a “Certificação de Origem Florestal” e de “Cadeia de Custódia”, da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente e no Brasil, pelo INMETRO, tais como os do FSC – Forest Stewardship Council; Cerflor – Programa Nacional de Certificação Florestal ou PEFC – Programa de Reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal;

6.1. Para os casos de papéis off-set manufaturados totalmente com fibras celulósicas recicladas e com fibras celulósicas procedentes de outras matérias primas que não madeira, estão dispensados da apresentação de certificado de origem florestal e cadeia custódia

- 6.2.** Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato e Termo Referência – Anexo I, deste Edital;
- 6.3.** Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades especificadas;
- 6.4.** Franquear as instalações onde estarão sendo produzidos os materiais especificados, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante, e prestar todos os esclarecimentos solicitados por ela;
- 6.5.** Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada estando ciente de que as normas técnicas da ABNT, devem ser cumpridas, no que couber;
- 6.6.** Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;
- 6.7.** Comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de variação no número de páginas do material a ser impresso e o apresentado na arte-final;
- 6.8.** A CONTRATADA não poderá deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada, anteriormente, qualquer tipo de procedimento necessário ou obrigatório;
- 6.8.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.9.** Retirar os meio magnéticos e demais materiais necessários para a Produção Gráfica, na Coordenação Geral de Tecnologia da Educação, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L – Anexo II - 3º andar, sala 324, no horário das 8h às 12h e da 14h às 18h.
- 6.10.** Apresentar as provas, para aprovação prévia da CONTRATANTE, antes da produção do material.
- 6.11.** Entregar, após a produção do material, na Coordenação Geral de Tecnologia da Educação, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L – Anexo II - 3º andar, sala 324, os meios magnéticos, os textos impressos, se houver, e os fotolitos, se produzidos, em sua totalidade à CONTRATANTE, sendo esta uma condição para o recebimento do pagamento devido.
- 6.12.** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 6.13.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 6.14.** Indicar um preposto/representante a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.15.** Apresentar Cronograma de Execução contendo informações do período inicial e final de aprovação, produção e entrega dos serviços, conforme Encarte M.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).
- 7.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)

8. . CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 14 (catorze) dias úteis, da certificação/atesto do gestor do contrato na referida documentação, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e seus Encartes.

8.2. Qualquer dos documentos citados no item 8.1. acima, que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.3. O pagamento dos materiais objeto do presente Termo Referência será em até 2 (duas) parcelas, após a comprovação de entrega/postagem dos Conjuntos/encomendas previstos no item 4 do Termo Referência, conforme abaixo, sendo que o valor das parcelas será apurado tomando-se por base o quantitativo de Conjuntos efetivamente entregues/postados e o preço unitário contratado para cada Conjunto.

1ª Parcela: comprovação de postagem/entrega de no mínimo 50% do quantitativo total de Conjuntos contratado;

2ª Parcela: comprovação de postagem/entrega de 100% do quantitativo total de Conjuntos contratados.

8.4. Para fins de habilitação ao pagamento, será procedido anteriormente a cada pagamento, consulta “ON-LINE”, a fim de verificar a situação cadastral da Contratada no **SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos do processo próprio;

8.5. A Contratante pagará as faturas somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.6. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = índice de atualização financeira

VP = Valor da parcela em atraso

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8.7. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. . CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia

correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

9.2. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da Contratante e atualizado monetariamente do caução em dinheiro.

9.3. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.4. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

9.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do item 12.1.1.da Cláusula Décima Segunda, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

I.de acordo com os cálculos e a tabela de não conformidades descritos no **Encarte L**. Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos exemplares não descritas no referido Encarte a Administração definirá, a seu critério o índice de gravidade a ser atribuído a irregularidade a ser encontrada, e o cálculo da multa seguirá os mesmos procedimentos descritos no referido Encarte.

II.**0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

III.**0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

IV.**1% (um por cento)** por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.

V.**5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

VI.**10%** (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, em caso de inexecução parcial das obrigações aqui assumidas

VII.**20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a **50%** (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4. As penalidades serão registradas no SICAF.

10.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o Parágrafo Quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, mediante depósito, via GRU – Guia de Recolhimento da União, informando a UG 153173, a GESTÃO: 15253; o CÓDIGO: 28852-7 e o CNPJ da CONTRATADA, a ser realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, por meio de apresentação da cópia da referida guia. O formulário da GRU poderá ser obtido no sítio da STN, www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp.

10.6. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.7. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.8. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.9. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.10. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não **eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do § 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que será formalmente motivada nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com as conseqüências previstas abaixo.

12.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, em conformidade com o § 1º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

II. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

III. judicial, nos termos da legislação.

12.1.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.1.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido, devolvida a garantia de que trata a Cláusula Quinta deste contrato e de pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, se for o caso, quando devidamente comprovados.

12.1.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

12.1.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANÁLISE

15.1 A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ANTÔNIO CORRÊA NETO

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

RG:

2. _____

Nome:

CPF:

RG: